SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3705

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA 053, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Portaria 053, de 22 de abril de 2025.
Ato da Mesa

A Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições, em especial com fulcro no art.35, II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a primeira Sessão Ordinária de maio para o dia 09/05, sexta-feira, às 14h, na sede do Poder Legislativo, com:

I – Abertura dos trabalhos e chamada dos vereadores presentes à sessão;
II – Aprovação da ata da última Sessão Ordinária;
III - Leitura das matérias constantes do Expediente (Ofícios, Projeto de Lei, Resolução, Projeto de Decreto Legislativos, Indicações, Moções, Requerimentos, etc.);
VI- Ordem do Dia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Acopiara, 22 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:07015BD6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA PORTARIA Nº 0224, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ERRATA

PORTARIA Nº 0224, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A Portaria nº. 0222, de 30 de abril de 2025, publicado na edição nº. 3703, de 02 de maio de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:FCD3A06D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.2

A Ilma. Sr.ª **Deidiana de Moura Nunes**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa A V V ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.775.924/0001-26, para a Contratação de empresa de assessoria e consultoria para gestão empresarial e em ações governamentais voltadas a geração de trabalhos, empregos e renda, com apoio as vocações econômicas e desenvolvimento local e o fornecimento da cultura empreendedora e governança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 08 (oito) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8EA4A59B

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.28.04.01

CONTRATO **Nº 2025.28.04-01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.10.03.01 - CMA**, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE.** REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O **SR. JOÃO NERICE DE OLIVEIRA**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 48.026,00 (QUARENTA E OITO MIL E VINTE E SEIS REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: **NARCELIO MELO MEIRELES**, INSCRITA NO CPF Nº **443.222.833-49**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 15 DE ABRIL DE 2026: 28 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:D7B76C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.1

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa A V V ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.775.924/0001-26, para a Contratação de empresa de assessoria e consultoria para gestão empresarial e em ações governamentais voltadas a geração de trabalhos, empregos e renda, com apoio as vocações econômicas e desenvolvimento local e o fornecimento da cultura empreendedora e governança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 08 (oito) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A98C84D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.3

A Ilma. Sr.ª **ELMA ARRAES FEITOSA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa A V V ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.775.924/0001-26, para a Contratação de empresa de assessoria e consultoria para gestão empresarial e em ações governamentais voltadas a geração de trabalhos, empregos e renda, com apoio as vocações econômicas e desenvolvimento local e o fornecimento da cultura empreendedora e governança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 08 (oito) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:03D226AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.4

A Ilma. Sr.ª **RAIANE BRAGA ARAUJO**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa A V V ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.775.924/0001-26, para a Contratação de empresa de assessoria e consultoria para gestão empresarial e em ações governamentais voltadas a geração de trabalhos, empregos e renda, com apoio as vocações econômicas e desenvolvimento local e o fornecimento da cultura empreendedora e governança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 08 (oito) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F88FD47E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de Material Permanente, Eletroeletrônico, Informática e Permanente Hospitalar destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de maio de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **07 de maio de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 05 de maio de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:13D53A38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 290/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n° 003/2025, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício n° 026/2025 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Olinda– CE.

Art.1°. CEDER, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR**, portadora do RG nº 9602942445, SSPDS/CE e CPF n° 482.455.341-53, **PROFESSORA** com carga horária de 100h, para exercício de suas funções laborais junto ao Município de Nova Olinda- CE.

Art.2°. Caberá ao órgão cessionário o ônus da remuneração devida à servidora.

Art.3°. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de maio de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:72C57E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 447/2025 - SEAD

EXONERAR o(a) Sr(a). ANDRESSA OLIVEIRA DOS REIS nos cargos que indicam e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANDRESSA OLIVEIRA DOS REIS**, portador (a) do **CPF n° XXX.971.933-XX**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO II** e do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:61F60391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 451/2025 - SEAD

NOMEAR o (a) Sr(ª). **JOSE HUGO NOGUEIRA MAIA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSE HUGO NOGUEIRA MAIA,** portador(a) do **CPF nº XXX.374.543-XX**, para exercer o cargo **EFETIVO** de **DIGITADOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:C33FE99B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi, a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Potengi, no Sitio Sassaré, s/n.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:257D2F4D

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO (LAC). 25.02 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE ANTONINA DO NORTE (CE).**O atividade implantação de equipamentos sociais, localizado no endereço **RUA ROSENO DE MATOS S/N** ,centro , Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3066C520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.05.05.04**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CECE

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CONTRATADA: QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇAO LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 96.540,80** (noventa e sies mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavo)

ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIA VILLAS BÔAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2025

Arneiroz/CE, 05 de Maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:08A30EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Primeiro termo de aditivo do contrato referente à concorrência Eletrônica nº 2024.08.29.01 - EDUC Objeto: REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME). Prazo: até 01 de agosto de 2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, do art.107.

Arneiroz/CE, 03 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Educaçao

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:046768EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.01.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de maio de 2025 às 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz 05 de maio de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A7C05D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.05.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, CONTRATADA: **G DESIGN LTDA - ME, CNPJ: 59.079.019/0001-18,** VALOR GLOBAL: **R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A3CCD988

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 7.045,20 (sete mil quarenta e cinco reais e vinte centavos), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 2.323,10 (dois mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 1.251,00 (um mil duzentos e cinqüenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:473F1634

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 26.424,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 40.733,60 (quarenta mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 23.679,40 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02EE4006

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.06.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL R L LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material descartável destinado a manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 27 de março de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Murilo Nascimento dos Santos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:445A6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 16.875,20 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 8.983,10 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FE0A830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 12.066,80 (doze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 6.325,40 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 2.167,50 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de

Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BB8A752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 9.643,00 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 7.353,20 (sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 2.215,50 (dois mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:962C18EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.26.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.26.2.**Partes:**o Município de Assaré, através das Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral e a empresa **ANTONIA BARROS DE SOUSA ME**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pelas Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 de abril de 2026, o prazo de vigência dos Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Antonia Barros De Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FC63D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.4

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.4

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.06.4.**Partes:**o Município de Assaré, através das Secretarias Municipais vinculadas ao Fundo Geral e a empresa**JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA – ME**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material descartável destinado a manutenção das atividades desenvolvidas junto às Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 26 de março de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BEBE049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 75.147,20 (setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 80.911,00 (oitenta mil novecentos e onze reais), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 22.439,20 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 7.319,90 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Data: 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:84D18600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização na estrada que liga a sede a Serra de Santana, bairro Condado, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 959940/2024/FNDE/CAIXA, por intermédio do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$ 4.197.047,92 (quatro milhões cento e noventa e sete mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE SUPRESSÃO (1º ADITIVO):R$ 4.196.533,69 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 4.798.782,57 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 602.248,88 (Seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro.

DATA:17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A801FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.06.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA – ME**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material descartável destinado a manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 26 de março de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38A6C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.24.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.24.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MARTINS ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação para prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Assaré/CE, junto aos profissionais da rede de ensino, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Romario Olegario Oliveira Martins.

Data do Contrato: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D3C3323

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1 . Objeto: Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo da Assistência Social do Município de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) H.G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 6.476,00 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 1.042,75 (um mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social .
Data: 05 de Maio de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1E01897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) H. G. DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) Lote 02 – Higiene Pessoal, no valor global de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais), Lote 03 – Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), Lote 04 – Rodos e Vassouras, no valor global de R$ 1.042,75 (um mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A0C13831

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.3

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.06.3.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa**JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA – ME**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material descartável destinado a manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 26 de março de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Sobral Filgueira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A68F7693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE ESTABELER SOBRE O FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHO - 01 DE MAIO DE 2025, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL 662/1949 E DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO EM TODOS OS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA D

DECRETO DE Nº: 218 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE ESTABELER SOBRE O FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHO - 01 DE MAIO DE 2025, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL 662/1949 E DECRETAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO EM TODOS OS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DECRETADO como FERIADO nos Órgãos e nas entidades da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 01/05/25 (Quinta-feira), o qual é instituída por Lei Federal em comemoração ao DIA DO TRABALHO.

Art. 2º - Fica DECRETADO como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e nas entidades da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 02/05/25 (sexta-feira), data posterior ao feriado do dia 01/05/2025, no âmbito do Município de Banabuiú.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° e 2º deste decreto.

§1º - São serviços essenciais e de interesse público:
I - A limpeza pública e a coleta de lixo;
II - A captação, o tratamento e a distribuição de água; III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 29 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:2166B11E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE FORMAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS DE BANABUIÚ

EDITAL DE FORMAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS DE BANABUIÚ

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e de acordo com a Lei nº 1.075/20, bem como com a Lei Municipal nº 593/2015 (Sistema Municipal de Cultura de Banabuiú); a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) regulamentada pelo decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como o Plano de Ação do município de Banabuiú aprovado na Câmara Municipal de Banabuiú no dia 06 de dezembro de 2022 e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **Edital de Formação em Projetos Culturais de Banabuiú.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
Anexo I – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;
Anexo II – Critérios de Avaliação;
Anexo III – Termo de Execução Cultural;
Anexo IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo V – Declaração para Coletivo sem CNPJ;
Anexo VI – Declaração para cotas pessoas negras e indígenas;
Anexo VII – Declaração para PCD;
Anexo VIII – Dotação Orçamentária.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O **Edital de Formação em Projetos Culturais de Banabuiú** é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em consonância com os seguintes objetivos:

a) Realizar seleção pública de produtores culturais na área de formação dos diversos agentes culturais para a execução de uma formação em construção de projetos culturais exclusivamente para artistas das mais diversas áreas do município de Banabuiú;
b) Selecionar até um artista que tenha seu domicílio no território do município de Banabuiú há mais de 10 (dez) anos, e proponham a produção de conteúdo na área de formação para projetos culturas;
c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
d) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural banabuiense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura ligados às mais diversas áreas da Produção cultural.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. O **Edital de Formação em Projetos Culturais de Banabuiú** é uma ação que visa a valorização dos artistas banabuienses e busca impactar diretamente na apropriação de capital intelectual e cultural para que os grupos, coletivos e pessoas físicas possam construir e enviar seus projetos culturais nas mais diversas áreas do fazer artístico e cultural.
Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população cearense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva.
Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Banabuiú.

4. DO OBJETO
4.1 Constitui objeto do presente Edital fomentar a cultura local com a concessão de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para um projeto de Formação em Preparação de Projetos Culturais nas mais diversas áreas do fazer artístico local.
4.2. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um miniprojeto contendo a apresentação da proposta, objetivos, justificativa, histórico individual ou do coletivo bem como um cronograma de execução da proposta.
4.3. Será selecionada a proposta que mais se adequem aos termos do Edital e, que contenham conteúdos destinados a todos os públicos, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos o projeto.
4.4. Para fins deste Edital, serão consideradas as propostas concluídas **até o dia 15 de dezembro de 2025.**
4.5. O proponente selecionado deverá realizar postagens de execução do projeto em suas próprias páginas/plataformas e vinculando aos seus conteúdos as logomarcas da
a) Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE
b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comercio de Banabuiú-CE
c) Governo Federal e PNAB

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL
5.1. Poderão se inscrever no presente Edital somente **PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no estado do Ceará e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 10 (dez) anos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.
5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas de produção de conteúdo como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.
5.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do Cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú, do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição on-line.

6. DA ACESSIBILIDADE
6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
6.1.1. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PcD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.
6.1.2. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferida para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO
7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, disponibilizados no valor total de **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais), correspondente aos recursos a serem utilizados no inciso I do artigo 5º da lei.

8. DA CONTRAPARTIDA
8.1. Para fins de cumprimento da contrapartida o(a) selecionada(a) neste edital de finalização dos recursos da PNAB de 2023 irá ministrar um curso de formação, apresentar plano didático e meios de execução (fotografia, vídeos, etc.) da proposta do curso para formação em projetos culturais acessível a todos os trabalhadores e trabalhadoras da cultura públicos e privados. Sendo os mesmos com o mínimo de 20h/a obrigatoriamente, desenvolvidos em um turno noturno, oportunizando a participação do segmento proposto em locais públicos, disponibilizados pela Secretaria de Cultura e com inscrição gratuita.

9. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ E NO CADASTRO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE BANABUIÚ
9.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO
9.1.1. Serão abertas **as inscrições no período de 06 de Maio a 06 de junho de 2025.** As inscrições são gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.
O limite para recebimento e protocolo dos envelopes será até:
Data: 06/06/2025
Horário: 16h50min
Local: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, com sede na Rua Queiroz Pessoa c/ Irmã Tavares, s/n, Centro, nesta cidade de Banabuiú - CE.
9.1.2. Serão aceitas inscrições virtuais enviadas até 11h59min através do e-mail da secretaria de Cultura de Banabuiú-CE – E-mail: cultura@banabuiu.ce.gov.br
9.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
9.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú e no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br**.**
9.1.4. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
9.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Ceará (somente para o candidato que não possui cadastro):
9.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

9.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.
9.2.3. Para fins deste edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como **PESSOA FÍSICA - Agente Individual** com as seguintes informações:
a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).
b) Dados profissionais no perfil do proponente
I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos **(obrigatório)**;
II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física **(opcional)**;
III - Links para site ou blog do Proponente **(opcional)**;
IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo **(opcional);**
VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita **(opcional).**
9.2.4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.
9.2.5. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas pelo e-mail mapacultural@secult.ce.gov.br ou através do WhatsApp deste número fixo (85) 3101-6737, no horário comercial das 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda.
9.3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (APÓS CADASTRO):
9.3.1. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará.
9.3.2. Todos os documentos para a inscrição e habilitação deverão ser entregues dentro de um grande envelope, contendo:
a) FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPONENTE (recolher na Secretaria de Cultura);
b) os documentos exigidos no ato da inscrição (responsabilidade do proponente).
9.3.3. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.
9.3.4. Dados e documentos **obrigatórios** a serem inseridos nos envelopes são:
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário (Anexo I);
II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de
Residência;
IV - Declaração de não dever prestação de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública (Anexo II);
V - Declaração de Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos (Anexo III);
VI - Cópia do Cadastro dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura de Banabuiú.
9.3.5. Serão consideradas **válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta,** até o horário e data limite estipulados neste Edital.
9.3.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará. de qualquer responsabilidade civil ou penal.
9.3.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
10.1. São vedações à participação neste Edital:
a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
b) Ser servidor público estadual ativo ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
c) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
d) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
e) Não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO
11.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
11.1.1. **Avaliação e Seleção da Proposta**: **etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo digital apresentado.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
12.1. Para a realização deste Edital foi criada uma Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) não remunerada;
12.2. A COA será composta por 03 (três) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e 2 (dois) representante da sociedade civil que faz parte do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Banabuiú, sendo de sua competência:
a) receber e analisar a documentação referente à Habilitação;
b) habilitar, ou não, o proponente para concorrer a este edital;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da contrapartida dos proponentes;
d) elaborar avaliação geral do processo;
12.3. Aos membros desta Comissão, enquanto no exercício de suas funções, é vedado:
a) representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
b) atuar em projetos concorrentes em qualquer atividade ou função;
c) interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões de avaliação.
12.4. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado de avaliação e seleção, devendo o mesmo ser analisado, julgado o mérito, bem como divulgado o seu resultado.
12.5. As apresentações dos proponentes habilitados nas etapas de seleção serão avaliadas tecnicamente e julgado seu mérito pelos membros da COA que pontuarão, individualmente, observando os seguintes critérios:
1. Análise Técnica:
Adequação ao Plano Municipal de Cultura (Pontuação: 0 – 5)
Clareza de informações na ficha de inscrição e anexos (Pontuação: 0 – 5)
2. Análise dos resultados
Viabilidade e relevância da contrapartida sociocultural (Pontuação: 0 – 5)
Impacto cultural e efeito multiplicador em diferentes regiões do município (Pontuação: 0 – 5)
Total geral: 20 pontos

12.6. Serão considerados para efeito de classificação final apenas os projetos que atingirem a pontuação final de no mínimo 15 (quinze) pontos, como média de corte;
12.7. Não havendo inscrição selecionados suficientes para a distribuição dos recursos, fica a COA autorizada a remanejar valores, dentro de cada área e suas categorias e/ou selecionar outra proponente, respeitando a categoria defasada e o princípio da ordem geral de classificação, de acordo com o quadro de pontuação e os das diretrizes gerais para avaliação e seleção.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. A divulgação das proponentes habilitadas será por meio da página do Governo Municipal de Banabuiú, que estará disponível para consulta no Instagran;

13.2. É de responsabilidade exclusiva de a proponente habilitada acompanhar a divulgação do resultado e proceder aos atos subsequentes de contratação, execução e prestação de contas;
13.3. Não caberá recurso do resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO
14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	06 de maio de 2025	06 de junho de 2025
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	07 de junho de 2025	08 de junho de 2025
3. Homologação do Resultado Preliminar	Até 08 de junho de 2025	
4. Solicitação de Recursos	De 08 a 12 de junho de 2025	
3. Homologação do Resultado Final	Até 13 de agosto de 2023	
4. Abertura de processos para celebração dos Termos de Cooperação Financeira e repasse aos proponentes selecionados.	Até 14 de junho de 2025	
5. Prazo para conclusão da proposta.	Até 31 de dezembro de 2025	
6. Prazo para contrapartida	Até 31 de dezembro de 2025	

15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS
15.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.
15.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e os parceiros selecionados neste Edital.
15.3 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
15.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 75-A, §1º da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 213, de
27 de março de 2020.
15.5. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, ao Governo Municipal de Banabuiú, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16. CADASTRO DE PARCEIROS
16.1. O PROPONENTE SELECIONADO deve atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parcerias), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico https://e-parcerias.cge.ce.gov.br, para fins de recebimento do apoio financeiro;
16.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parcerias) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 06 (seis) meses após o fim da vigência do instrumento jurídico.
17.2. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição.

18. DAS SANÇÕES
18.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 13.811/2006, incluem-se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
f) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
19.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
19.3. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
19.4. O apoio do Estado, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
19.5. Fica facultado à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos nos projetos contemplado com livre uso de imagens.
19.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.
19.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo celular (88) 99653 7829.

SAMARA DAYNE LEMOS
Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

Banabuiú - CE, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Simão Cavalcante
Código Identificador:803A40A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.001 COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **07 de maio de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, http://bllcompras.com, https://pncp.gov.br,**

https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/ e https://camaradebarbalha.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316, 05 de maio de 2025,

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:83522FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.04.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.001

Extrato do Contrato Nº 30.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001. **Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28.**Objeto:**Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:**R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FCD35181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002/2023/SDE. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E O QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUIMICA LTDA; **OBJETO:** DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL VISANDO INSTALAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DO MUNICIPIO DE BARBALHA MEDIANTE ENCARGOS PARA COM O DONATÁRIA, PASSANDO A FIGURA COMO DONATÁRIA A EMPRESA BAER SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB O N° 52.816.872/0001-26. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 94, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, BEM COMO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.762/2023. **ASSINAM PELAS PARTES**: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**,** SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUIMICA LTDA, SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ERICSON ERICK MOREIRA BATISTA. BARBALHA-CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 15 abril de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2CE84CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 25.04.001/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barbalha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em conformidade com a Resolução CONANDA nº 105/2005 e demais normativas pertinentes, torna pública a relação das entidades da sociedade civil devidamente inscritas e habilitadas para participação no Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA no biênio 2025/2027, conforme previsto no Edital de Convocação Nº 25.04.001/CMDCA.
As entidades habilitadas, relacionadas em ordem alfabética, são:
Associação Atlética Cearense;
Associação Pestalozzi de Barbalha;
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC;
Sociedade de Apoio à Família – SOAFA;
Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA.
A realização do Fórum de Escolha é um instrumento democrático de ampla participação social, assegurando a representatividade das organizações da sociedade civil no colegiado que atua na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2025

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança
Do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D140097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente 1º Termo Aditivo ao Edital de Convocação nº 25.04.001/CMDCA, com a finalidade de alterar o cronograma oficial do processo de escolha das entidades da sociedade civil, conforme necessidade de adequação temporal e organizacional.
Este Termo Aditivo visa garantir maior participação das organizações e assegurar a lisura, transparência e efetividade do processo democrático de composição do CMDCA para o biênio 2025/2027.
Dessa forma, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA ATUALIZADO – PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA 2025/2027

DATA	ATIVIDADE
25 de abril de 2025	Publicação do Edital de Convocação
28 a 30 de abril de 2025	Período de inscrição das entidades
05 de maio de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
05 e 06 de maio de 2025	Prazo para interposição de recursos
07 de maio de 2025	Divulgação do resultado das interposições dos recursos
12 de maio de 2025	Publicação final das entidades aptas
13 de maio de 2025	**Fórum de Escolha e Posse dos(as) Conselheiros(as)**

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE O FÓRUM:
O Fórum de Escolha e Posse dos(as) Conselheiros(as) **será realizado no dia 13 de maio de 2025, às 09h,** na Sala da Assessoria Executiva dos Conselhos de Direito, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 499, Bairro Cirolândia, neste Município.

As demais disposições do Edital de Convocação nº 25.04.001/CMDCA permanecem inalteradas e em pleno vigor, devendo ser observadas por todas as entidades interessadas.

Barbalha – CE, 05 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D483C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

2º ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025/2027
A **Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil** para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), na Resolução CNAS nº 33/2012, na Lei Municipal vigente e demais normativas aplicáveis, torna público o presente **2º Termo Aditivo ao Edital de Convocação nº 001/2025**, com o objetivo de **atualizar o cronograma oficial do processo eleitoral**, em virtude da necessidade de reorganização das etapas subsequentes.
O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil é parte fundamental da composição democrática e paritária do CMAS, e tem por finalidade garantir a ampla participação dos usuários, entidades e trabalhadores da área da Assistência Social na formulação, fiscalização e controle da política pública municipal de assistência.
Assim sendo, em consonância com os princípios da transparência, legalidade e publicidade, a Comissão Organizadora informa que o cronograma do processo eleitoral passa a vigorar conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA ATUALIZADO – PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025/2027

ETAPA	DATA
Período de Inscrição (Prorrogado)	25 de abril a 30 de abril de 2025
Análise das Inscrições	30 de abril de 2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	05 de maio de 2025
Período para Interposição de Recursos	06 de maio de 2025
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	07 de maio de 2025
Realização do Fórum de Escolha dos Representantes	**13 de maio de 2025 às 13:30h**
Publicação do Resultado da Eleição	**13 de maio de 2025**
Posse dos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as)	**13 de maio de 2025**
Início do Mandato dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil	**13 de maio de 2025**

Destaca-se que todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital de Convocação nº 001/2025 permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor.
Este termo aditivo passa a integrar o Edital de Convocação para todos os fins legais, sendo parte integrante e complementar ao processo de escolha.

Barbalha – CE, 05 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:57C636A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 30.04.002/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Senhor FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pela **Lei Municipal nº 2.856/2024**, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha, com suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 15, de 22 de março de 2022**, que institui o Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância;
Considerando o art. 3º do referido Decreto, que define a composição do Comitê por representantes titulares e suplentes de diferentes órgãos e entidades municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) seguintes membros(as) para compor o **Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Barbalha**, para o quadriênio 2025/2028:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **Titular:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento Silva
• **Suplente:** Fabiola Ludgerio de Souza

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• **Titular:** Giulliane Filgueira de Araújo Coelho
• **Suplente:** Andreliny Batista Monteiro de Morais

III – CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

• **Titular:** Cícero Anacleto de Andrade
• **Suplente:** Francisca Moreira dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Titular:** Maria Jácia Mendes da Costa
• **Suplente:** Anni Calou Torres Filgueira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

• **Titular:** Leonardo do Nascimento Vieira
• **Suplente:** Jonas Damasceno Varela

VI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

• **Titular:** Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
• **Suplente:** Adriana Lopes dos Santos

VII – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADÚNICO

• **Titular:** Francisco Rogênio Gomes de Araújo
• **Suplente:** Maria Aparecida de Barros Saraiva

Art. 2º Os(as) membros(as) nomeados(as) exercerão suas funções em caráter não remunerado, de relevante interesse público, conforme previsto no Decreto Municipal nº 15/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 30 (trinta) dias de abril de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4EF1FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(TALITA DE SOUZA FIGUEIREDO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(PISCICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (RUA ALFREDO MANOEL DA CRUZ, SANTO ANDRÉ).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8E645340

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(PATRICIA SILVA VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO TAQUARI, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:39E1259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1.17.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Tomada de Preços Nº 2022.1.17.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.** Objeto: contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 16 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ivannosk Ribeiro de Matos.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0930D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **02.10.01/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 30 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art.57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2025. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Emerson Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8C519F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2025.04.15.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.04.01/2025. Dispensa de Licitação. 2025.04.15.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa SANTOS & OLIVEIRA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.679.269/0001-09. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Maria Virlene dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B660EB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.05.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar ofornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 05 de maio de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CBD0E496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.05.2 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar ofornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 05 de maio de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A92779AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.05.3 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar ofornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 05 de maio de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:4ED01CD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.03.001 - A Comissão Permanente de Contratação do Município de Boa Viagem/ce, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.03.001**,** cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, Licitante(s) APTAS/CREDENCIADAS/HABILITADA(S):** COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA **Licitante(s) INAPTAS/DESCREDENCIADAS/INABILITADA(S):** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, **Licitante(s) vencedora(s):** COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA (GRUPO INFORMAL) perfazendo o valor global de R$ 1.127.484,54 (hum milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “b” e “c”. da Lei 14.133/21.

Boa Viagem/CE, 05 de Maio de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:FAACE970

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria De Assistência Social E Trabalho De Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 012102/2025. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria De Assistência Social E Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0402.2.048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MARKETING, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO, DESIGN GRÁFICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E GESTÃO DE MÍDIAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES-CE.
EMPRESA CONTRATADA: ALVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ N° 58.610.259/0001-34
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINA PELO CONTRATADO: EMILIANO DE MORAIS CAXIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:67FC4FE0

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PQ-004/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**ATA DE SESSÃO INTERNA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ004/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS. O Agente de Contratação comunica aos interessados AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, 07.901.411/0001-05 e TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 30.038.119/0001-14, a publicação da ata de julgamento se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 12 do edital supra e da Lei nº 14.133/2021 destinado à Interposição de Recursos.

Campos Sales/CE, 05 de maio de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:F55910CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.30.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.04.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.30.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA ARENINHA SESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE., CONFORME PROJETO ANEXO**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.05.2025 ÀS 23:59:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **09 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BA05B18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 294/2025. ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 268, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS
COLABORADORES

Bolsa/Atividade:	*Qtd*	*CH*	*Bolsa*
Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.400,00*
Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos	*70*	*8h/dia*	*R$ 1.400,00*
	30	*8h/dia*	*R$ 1.400,00*
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar	*20*	*8h/dia*	*R$ 1.400,00*
Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.400,00*
Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.400,00"*

(N.R.)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICPAL DE CARIÚS, CEARÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:576B6DD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295/2025. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIÚS A CELEBRAR PARCERIA COMPLEMENTAR, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIÚS A CELEBRAR PARCERIA COMPLEMENTAR, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria complemementar com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu - inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.341/0001-67, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, nº 529, Vila Cidao, Iguatu, Estado do Ceará, em complementação ao Termo de Fomento celebrado a partir da autorização conferida pela Lei Municipal nº 290/2025, para fins de integralizar os valores a serem transferidos no exercício financeiro de 2025 para a citada entidade e para o total cumprimento do plano de trabalho por ela apresentado.

Parágrafo único. Consoante prevê a Lei Municipal nº 290/2025, a parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Cariús/CE atendidas pela entidade parceira.

Art. 2º - Formalizada a parceria complementar, mediante a celebração do Termo de Fomento constante no Anexo Único, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a conceder imediatamente os repasses de recursos financeiros referentes à competências de Janeiro/2025 e Fevereiro/2025 à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho.

Art. 3º - A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º - A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

Parágrafo único. Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º - A APAE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas
parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de cada ano para a
prestação de contas final junto ao Município de Cariús/CE.

Art. 6º - O termo de fomento poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as clausulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 7º - A partir do exercício de 2026 os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado na Lei Municipal nº 290/2025 totalizarão R$ 60.000,00 (sessental mil reais), a cada ano, e serão repassados à APAE.

Parágrafo único. Os recursos oriundos do Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo poderão ser transferidos mensalmente, em doze parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos até o dia 20 de cada mês, iniciando-se na competência de janeiro.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta
de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.

Art. 9º – Eventuais alterações decorrentes de modificações nas demandas/necessidades, desde que formalizadas nos respectivos planos de trabalho apresentados pela APAE, serão tratados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICPAL DE CARIÚS, CEARÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 295/2025)

TERMO DE FOMENTO COMPLEMENTAR Nº

TERMO DE FOMENTO COMPLEMENTAR QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CARIÚS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE.

MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.180/0001-43, com sede na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação**, neste ato representada pelo(a) secretário(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ , nomeado(a) pela Portaria nº _____, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU-APAE**, entidade não governamental e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.530.341/0001-67, com endereço na Rua Ianne Silva Alexandre , nº 529, Centro, Iguatu/CE , representada por seu(a) presidente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____,residente a domiciliado(a) na Rua _____ , nº _____, Bairro _____, _____/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL**, firmam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO COMPLEMENTAR**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I- O presente Termo de Fomento Complementar possui previsão legal na Lei Municipal nº _____ de _____ (mês) de (ano), que autorizou o Município de Cariús/CE a firma parceria complementar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu-APAE, conforme objeto adiante especifico.

II-O presente Termo de Fomento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo e inexigibilidade de chamamento público previsto no art.31, II, atendendo aos requisitos exigidos pelo art.42 ambos do referido regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, para permitir a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Cariús/CE atendidas pela Organização da Sociedade Civil, em complementação à parceria firmada a partir da autorização conferida pela Lei Municipal nº 290/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração pública destinará repasse complementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes às competências de Janeiro/2025 e Fevereiro/2025, a ser depositado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, diretamente em conta bancária da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (Conta 7032-4, Agência 0122-8, Banco do Brasil) destinado ao objeto especificado na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação fora do exercício de repasse;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros

contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;
f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;
g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;
h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos solicitados pelo Município de Cariús/CE, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁSULA QUINTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO

I - O presente Termo de Fomento será rescindido de pelo direito:
a) Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;
b) Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o tome formal ou praticamente inexequível;
c) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
d) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
e) Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes, por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação por escrito e;
f) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que em seja a instauração de Tomada de Contas Especial.
II - Haverá reversão aos cofres aos públicos dos valores repassados, em caso de inexecução total ou parcial do objetivo do Termo de Fomento, em caso de sua rescisão ou, ainda, da não prestação de contas no prazo especificado e, se apresentada, não ás exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento Complementar terá vigência até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA SETIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da assinatura do presente Termo de Fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os seguintes documentos, atendendo ao que determina o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:
a) Certidões de regularidade fiscal, previdência, tributaria, de c ontribuições e de dívida ativa municipal
b) Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou copia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
c) Copia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Relação expedidor atualizada dos dirigentes de entidade, com endereço, números e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cariús, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

E, por se acharem certas e acordadas, firmam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cariús/CE,

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE
Organização da Sociedade Civil

1º TESTEMUNHA:_____CPF:_____

2ºTESTEMUNHA:_____CPF:_____

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:705F9C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de Cariús/CE e o Município de Farias Brito - CE, que tem como objeto a cooperação técnica e a troca de serviços, com vigência até 31 de dezembro de 2028,
CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nºs 017/2025-GAB e 021/2025-GAB, ambos da lavra do Exmo. Prefeito Municipal de Farias Brito - CE, o Sr. Francisco Austragézio Sales, que requisita a cessão do servidor público municipal ANTONIO KLEBER DE LIMA (Matrícula nº 00051499), ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a parte final da Cláusula Quarta, do Termo de Convênio Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de CariúsCE e o Município de Farias Brito - CE, para exercer o cargo público de provimento comissionado de Coordenador de Esportes,
RESOLVE
Art. 1º. **CEDER** ao Município de Farias Brito - CE, no período de 01/02/2025 a 31/12/2028, o servidor público municipal ANTONIO KLEBER DE LIMA (Matrícula nº 00051499), ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes da estrutura administrativa do ente público cessionário.
Art. 2º. O pagamento da remuneração do cargo público de provimento efetivo ocupado pelo servidor cedido nos termos do artigo 1º desta portaria será realizado na folha de pessoal do órgão público cedente, com ressarcimento à origem pelo órgão público cessionário no prazo de trinta dias, consoante preconiza a parte final da Cláusula Quarta do Termo de Convênio Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de CariúsCE e o Município de Farias Brito - CE.

Art. 3º. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/02/2025.

Cariús/CE, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:071F76F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a requisição de cessão de servidor público realizada pelo Ofício nº 684/2025, da lavra do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, onde indica o nome da funcionária Sandra Ramos, para exercer a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, junto ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral – Jucás – CE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/2025-GAB, da lavra do Exmo. Prefeito Municipal de Cariús/CE, o Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, que anui com a cessão da servidora supramencionada para o exercício de função comissionada do E. TRE/CE, assumindo o ônus do pagamento da remuneração do cargo público de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cariús/CE por ela ocupado, recebido em data de 22 de abril de 2025 pelo Núcleo de Protocolo e Expedição – NPX da Corte Eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a partir de 30/04/2025, a servidora Sandra Ramos, Matrícula nº 0103740**,** ocupante do cargo público municipal de provimento efetivo de Atendente de Saúde, para exercer a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, junto ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral – Jucás – CE.

Parágrafo único. O ente público cedente compromete-se a arcar com o ônus do pagamento do valor correspondente à remuneração do cargo público municipal de provimento efetivo ocupado pela servidora cedida.

Art. 2º O Município poderá, a qualquer tempo, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD8F5172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025. EMENTA: DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR DA EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2023-SME, de 03 de julho de 2023, que informa a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE), regulado pelo Edital nº 006/2023, assim como a inexistência de candidato aprovado para nomeação no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI João Francelino Sobrinho;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 043/2025, de 30 de abril de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Educação, indica o agente público (Professor) Taises Sousa Correia Ferreira, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.355.193-**, para ocupar a função pública de Diretor Escolar da EEIFTI João Francelino Sobrinho,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, sem remuneração, a agente pública (professora) Taises Sousa Correia Ferreira, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.355.193-**, para ocupar a função pública de Diretor Escolar da EEIFTI João Francelino Sobrinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de abril de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B106C08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA TRABALHADA) E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS P/ MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **www.tce.ce.gov.br Plataforma https://www.licitacariusce.com.br e o** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO, EM 06.05.2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Munipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2D7642A3

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.30.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2025.04.30.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.30.02. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO VICENTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE., CONFORME PROJETO ANEXO**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS

INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.05.2025 ÀS 23:59:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **09 DE MAIO DE 2025 ÀS 13:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação do Município de Cariús
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:34A5D953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR(A) DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Coordenador(a) de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **SAVIO FIEL DE MELO**, CPF Nº 046.144.993-50.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D817C3D4

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 610/2025 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 12 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Municipal de Chaval/Ce. O candidato abaixo relacionado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, localizada na Rua José Romão Rios, S/N, Bairro Centro, no dia 06 de maio de 2025 no horário de 08:00h às 11:30h para assinatura do contrato e lotação no referido setor. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Extrato do CNIS e dados bancários.
E-mail (para o pessoal do Cadastro Único)

Chaval/Ce, 05 de Maio de 2025.

ELINEUDO SOTERO TELLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO ORIENTADOR SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV – NOVOLINDA

2. FRANCISCA CAMILA MOTA COSTA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:236333F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 19 de maio de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2025.05.02.025-PE-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6DBFFC99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.24.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Taty Girl), para realização de 01 (um) show no dia 11/06/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva as festividades juninas do Município de Croatá/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, **CNPJ/MF n.º 23.268.243/0001-00,** valor **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** –

Data da Adjudicação/Homologação: **25/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária/Ordenadora de Despesas: **Deiziele Mororó Martins.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:087C67A4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.28.09** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.24.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Taty Girl), para realização de 01 (um) show no dia 11/06/2025, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva as festividades juninas do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, **CNPJ nº 23.268.243/0001-00** – Valor: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **28/04/2025** – Vigência: **04 (quatro) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Rosemberg da Silva Pedrosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B6074A71

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.21.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 54.841.699/0001-41** – Valor: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Pablo Dantas Tavares** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:21AA3664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.21.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 54.841.699/0001-41** – Valor: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mario David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Pablo Dantas Tavares** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4428EAB9

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.21.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 54.841.699/0001-41** – Valor: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco José Sales da Silva** (CONTRATANTE); **Pablo Dantas Tavares** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:65C992E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.21.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 54.841.699/0001-41** – Valor: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Pablo Dantas Tavares** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:492B4ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2025-SEPLAN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO**, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE: **LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO,** DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:58364158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 01110425/2025

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E
CONSIDERANDO que se faz necessário discutir, planejar e executar políticas públicas que atenuem os impactos da população de animais errantes em todo território municipal e combater casos de abandono animal e maus tratos;
RESOLVE:
ART. 1° - Nomear a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL**, composta por membros de diversas secretarias de governança, bem como membros da sociedade civil e representantes de associações comunitárias, relacionados a seguir:
1. Cicera Ferreira da Silva, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, CPF n° 023.***.**3-85;
2. Helia Karla Leite Mendes, membro da Associação Anjos de Quatro Patas, CPF 907.***.**3-91;
3. Nayrton Cesar Pereira, vereador, CPF 044.***.**3-95;
4. Israele Liberalino Marinho e Silva, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças CPF 055.***.**3-64;
5. Fabio Jorge de Lima, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF 056.***.**3-73;
6. Daniella Dalgisa de Alencar, servidora pública, lotada na Secretária Municipal de Educação, CPF 751.***.**3-15;;
7. Rochelle Costa e Silva, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 990.***.**6-98;
8. Rodrigo Emerson Antero Silva, servidor público, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF 600.***.**3-28;
9. Eva Silvana Marinho, servidora pública, lotada na Secretaria de Infraestrutura, CPF 047.***.**3-43;

ART. 2° - Os membros da Comissão Organizadora não receberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.
ART. 3° - Compete a comissão discutir, planejar e executar políticas públicas que atenuem os impactos da população de animais errantes em todo território municipal e combater casos de abandono animal e maus tratos;
ART. 4° - A Comissão deverá se reunir regularmente, sempre que necessário e poderá convidar membros de outras secretarias, órgãos, entidades públicas e sociedade civil quando necessário para discussão de temas importantes.
ART. 5° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5809E619

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

PORTARIA Nº 04160425/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.603 de 14 de abril de 2025 que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o ofício n° 57, de 14 de abril de 2025, protocolado aos 16 de abril de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo, que indica os membros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.603 de 14 de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO
TITULAR: Cicero Clislones Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro, assistente social, portador do RG nº 960******91 e inscrito no CPF nº 795.***.***-44.
SUPLENTE: Maria Gonçalves de Souza, brasileira, casada, assistente social, portador inscrita no CPF nº 077.***.***-01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Eva Silvana Marinho, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 207*****59 e inscrita no CPF nº 047.***.***-43.
SUPLENTE: Nikolas de Oliveira Dantas, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG nº 200********99 e inscrito no CPF nº 058.***.***-42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Cristiane Santos Sousa, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG: 200********90 e inscrita no CPF nº 027.***.***-08.
SUPLENTE: Marismar Bezerra de Sousa, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 200*******69 e inscrita no CPF nº 057.***.***-45.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Antonia Marciana Rodrigues Bezerra, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 200********15 e inscrita no CPF nº 046.***.***-58.
SUPLENTE: Edcarlos Hércules Ferreira Sousa, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 200******90 e inscrito no CPF nº 074.***.***-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: José Rodrigues de Moraes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 200********51 e inscrito no CPF nº 050.***.***-42.
SUPLENTE: Antonio Gilmar Dias, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 200********46, e inscrito no CPF: 079.***.***-05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Israele Liberalino Marinho e Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 055.***.***-64.
SUPLENTE: Debora Alexandre da Silva Mendonça, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 200********46, e inscrita no CPF: 079.***.***-05.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TITULAR: Raul Franklin Carvalho de Sousa, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 200*******24 e inscrito no CPF nº 053.***.***-38.
SUPLENTE: Cicero Lucas Pereira Sales, solteiro, vereador, portador do RG nº 200******46, e inscrito no CPF: 066.***.***-80.

Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA REDE HOTELEIRA
TITULAR: Marcelo de Oliveira Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 670.***.***-34.
SUPLENTE: José da Silva Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 200********05 e inscrita no CPF nº 123.***.***-34.

REPRESENTATES DO COMÉRCIO LOCAL
TITULAR: Maria Socorro Marinho Alcântara, brasileira, casada, portadora do RG nº 200********46 e inscrito no CPF nº 257.***.***-56.
SUPLENTE: Klécia Regina de Lima Ferreira, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF nº 222.***.***-86.

REPRESENTANTE DA REDE GASTRONOMICA
TITULAR: Antônia Rosilania de Amorim Gomes, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 200********50 e inscrita no CPF: 048.***.***-69.
SUPLENTE: Antonia Edilvania dos Santos Aguiar, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 200********10 e inscrita no CPF: 041.***.***-09

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CULTURAIS
TITULAR: Francisco Leite Macedo, brasileiro, casado, portador do RG nº 37***3 e inscrito no CPF nº 390.***.***-04.
SUPLENTE: Matheus Pereira Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 200*******50 e inscrito no CPF nº 040.***.***-06.

REPRESENTANTE DO ARTESANATO
TITULAR: Antonia Daisa Rodrigues Ferreira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 200********62 e inscrita no CPF nº 663.***.***-06.
ITULAR: Antonia Arilene Costa Rodrigues, brasileira, casada, artesã, portadora do RG nº 200*****32 e inscrita no CPF nº 456.***.***-49.

REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL
TITULAR: Lucas Gonçalves dos Santos, brasileiro, casada, marketing, portador do RG: 200*******14 e inscrito no CPF nº 052.***.***-35.
TITULAR: Richard Ferreira Oliveira Cunha, brasileiro, solteiro, marketing, portador do RG nº 201******90 e inscrito no CPF nº 456.***.***-49.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: Maria Zildene Rodrigues Costa, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 99****22 e inscrita no CPF nº 887.***.***-00.
TITULAR: Maria de Alcântara Seabra Pinheiro, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG nº 200******3-9 e inscrito no CPF nº 456.***.***-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7709673E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ALAITON PEREIRA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01160125/2025.

NOMEAR ALAITON PEREIRA SILVA para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CC-7,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **ALAITON PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 2008*****86, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o n° 076.***.***-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B26BCC42

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR LAUDENIRA PEREIRA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E GUARDA DE DOCUMENTOS.

PORTARIA Nº. 02160125/2025.

NOMEAR LAUDENIRA PEREIRA SILVA para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Controle e Guarda De Documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E GUARDA DE DOCUMENTOS – CC-7,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2007*****54, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o n° 049.***.***-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A1149B9C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 03160125/2025.

NOMEAR MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Junta E Alistamento Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE JUNTA E ALISTAMENTO MILITAR – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 9602*****13, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 874.***.***-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AF3AEC6D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04160125/2025.

NOMEAR AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO – CC-3,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2004*******12, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o n° 062.***.***-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E258D251

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 05160125/2025.

NOMEAR DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Cadastro Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CADASTRO PESSOAL – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 9602*****83, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 844.***.***-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:14F97DC4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 06160125/2025.

NOMEAR RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Controle Mobiliário e Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 175****88, expedida pela SSP-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 346.***.***-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0632C19A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR EDEVAL GONÇALVES SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 07160125/2025.

NOMEAR EDEVAL GONÇALVES SILVA para o cargo comissionado de Coordenador De Material e Patrimonio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO – CC-5,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **EDEVAL GONÇALVES SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2008*****93, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 387.***.***-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C9A61B4A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ELZIANE NUNES DE ARAÚJO PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 08160125/2025.

NOMEAR ELZIANE NUNES DE ARAÚJO para o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – CC-5,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **ELZIANE NUNES DE ARAÚJO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 9602*****60, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 873.***.***-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D33B27D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR MARIA ROSIANA PEREIRA LEITE DE MORAIS PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 09160125/2025.

NOMEAR MARIA ROSIANA PEREIRA LEITE DE MORAIS para o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – CC-5,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **MARIA ROSIANA PEREIRA LEITE DE MORAIS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2001*******25, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 459.***.***-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1BD57C56

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR FRANCISCO JURANDIR FERREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 10160125/2025.

NOMEAR FRANCISCO JURANDIR FERREIRA para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 0080*****58, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 008.***.***-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3BBF83BA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ROMARIO FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 11160125/2025.

NOMEAR ROMARIO FERREIRA DA SILVA para o cargo comissionado de Operador Do Departamento De Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **OPERADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-3,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **ROMARIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2007*****98, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 053.***.***-93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

OPERADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS -

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EAD7580F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CICERA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 12160125/2025.

NOMEAR CICERA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Operadora de Folha de Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **OPERADORA DE FOLHA DE PAGAMENTO-CC-3,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **CICERA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 9702*****11 expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 541.***.***-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Operador do Departamento de Compras -
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:415EEB0E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR MARIA LAENE BRANCO RODRIGUES, PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 13160125/2025.

NOMEAR MARIA LAENE BRANCO RODRIGUES, para o Cargo Comissionado de Operadora de Folha de Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **OPERADORA DE FOLHA DE PAGAMENTO-CC-3,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **MARIA LAENE BRANCO RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2007*****06 expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 682.***.***-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

OPERADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS -

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0A07C7F3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR MARIA RODRIGUES PEREIRA AGOSTINHO, PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 14160125/2025.

NOMEAR MARIA RODRIGUES PEREIRA AGOSTINHO, para o Cargo Comissionado de Operadora de Folha de Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **OPERADORA DE FOLHA DE PAGAMENTO-CC-3,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **MARIA RODRIGUES PEREIRA AGOSTINHO**, brasileiro(a), casado(a) portador(a) da cédula de identidade RG n° 2008*****18 expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 630.***.***-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Operador do Departamento de Compras -
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D6037FCC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR AURICELIO CORREIA DE SOUSA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 15160125/2025.

NOMEAR AURICELIO CORREIA DE SOUSA para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Fiscalização E Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **AURICELIO CORREIA DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2126***91, expedida pela SSP-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 681.***.***-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

AURICELIO CORREIA DE SOUSA
Diretor do Nucleo de Fiscalização e Arrecadação-

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:90AC1FCC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ANTONIO EVERTON ALVES DE OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 16160125/2025.

NOMEAR ANTONIO EVERTON ALVES DE OLIVEIRA para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO – CC-7,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **ANTONIO EVERTON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2007*****55, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o n° 614.***.***-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2459ED20

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 17160125/2025.

NOMEAR CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO – CC-7,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2001********91, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o n° 040.***.***-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D44F6CCF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR JANSON PINHEIRO PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 18160125/2025.

NOMEAR JANSON PINHEIRO para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Arquivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE ARQUIVO MUNICIPAL – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **JANSON PINHEIRO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 669***83, expedida pela SSP-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 716.***.***-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5E55781F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR LUZIMAR MOISES DE BRITO PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 19160125/2025.

NOMEAR LUZIMAR MOISES DE BRITO para o cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE INTERNO – CC-6,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **LUZIMAR MOISES DE BRITO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2000*******74, expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 213.***.***-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BA980501

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ANTONIO CARDOSO DE LIMA, PARA O CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 20160125/2025.

NOMEAR ANTONIO CARDOSO DE LIMA, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CTC-2,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o(a) Sr(a). **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 2016*****69 expedida pela SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o n° 172.***.***-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:22336287

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2025.04.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.377/0001-19, com proposta no valor global de R$ 149.027,44 (cento e quarenta e nove mil vinte e sete reais e quarenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º

14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:562009B0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.05.05.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços especializados destinados a realização de programação cultural, incluindo os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude o Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 21 de maio de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 05 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:786BD979

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.01.08.1, cujo trâmite fora reaberto em razão da extinção dos Contratos firmados junto aos Lotes 04, 05, 06, 07 e 09. **Empresa(s) Vencedora(s):** DIEGO PEREIRA FECHINE, vencedora junto aos Lotes 04, 05, 06, 07 e 09. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 05 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3EA8D514

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.28-01. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.11.26.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA - Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa. **DATA:** 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:163B42DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.19-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.19-01, firmado em 19 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de um veículo tipo caminhão para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 19 de abril de 2026, com efeitos a partir de 20 de abril de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:58A3B7BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.003, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 569/2015, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se estabelecer, formalmente, as atividades inerentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui ao Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 569/2015, de 30/11/2015, para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio de 2024 à 2026, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:
I – Do Poder Público:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rui Lacerda Loiola	Maila Santos de Sousa	Secretaria de Agricultura e Pesca
Francisca Idelnizi Souza dos Santos	Larissa Nathane Lima de Moraes	Secretaria de Meio Ambiente
Antônio Ewerton da Silva de Almeida	Andreia Vanessa Vidal do Nascimento	EMATERCE
Luciano Moura Borges	Suzana Silvano dos Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gerardo Correia da Silva Junior	Carlos Alberto Scipião	Câmara Municipal

II – Das Comunidades Rurais:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
José Airton Fernandes	José Evaldo Pereira Ciriaco	Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Guajiru
Maria Ivanise de Oliveira França	Vicente de Paula Simão da Silva	Associação Comunitária de Preá II
Mikaelly Narciso de Sousa	Claumisse da Silva Ribeiro	Colônia dos Pescadores de Fortim
Maria Eunice de Oliveira	Francisca Charliene Silva da Costa	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim - STTR
José Augusto Valente	Nailton Nogueira do Nascimento	Associação dos Moradores da Comunidade de Mamoeiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 128/2024, de 04 de junho de 2024.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:872D446D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.004, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 564/2015, de 26 de outubro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui ao Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar nos termos do § 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 564/2015, de 26/10/2015, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, para o biênio de 2025 - 2027, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:
Dos Órgãos Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Desposto e Lazer	Evania Albuquerque de Carvalho	Claudia Ramos Marcelo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças	Aldeci Apolinário dos Santos	Espedito Fernandes do Vale Júnior
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Rosiane Moura da Costa Teixeira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Suzana Silvano dos Santos	Luciano Moura Borges
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Ravena Maciel Teixeira de Sousa	Nildilene Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Eveline Ferreira da Silva	Francisco Osvaldo da Silva

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	Cristina da Costa Silva	Francisco Carlos de Souza Júnior
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	Monique Isabele Santos Lima	Eveline Maciel Barbosa Ribeiro
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	Dayane dos Santos	Liduina Batista da Silva
Beneficiários do Benefício Prestação Continuada - BPC	Marcia Cleide da Silva Fernandes	Tainá Ferreira da Silva
Beneficiários do Benefício Vale Gás Social	Antônia Jamile de Alencar Freitas	Claudine Inocêncio da Penha
Beneficiários do Benefício do Programa Mais infância - SEMIC	Ivoneida Paulo Ferreira	Jennyfer Layane da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 059/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:18D77EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.001, DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura,** da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Sra. **Alice Maria Furtado de Souza,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F90507B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.002 DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 08/2025, de 25 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, **HUDSON MOREIRA LOPES** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em cargo criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7C8A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0205.01/2023 - SMAG, N° 0205.02/2023 - SMS, N° 0205.03/2023 - SME - 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0205.01/2023 - SMAG, N° 0205.02/2023 - SMS, N° 0205.03/2023 - SME - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2203.01/2023-PMF/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através das

Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos em assessoria administrativa especializada, compreendendo área patrimonial, almoxarifados e controle de frotas de veículos, junto às diversas Secretarias do Município de Fortim-CE; **CONTRATADO:** Artcontrol Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 10.569.271/0001-16; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de Maio de 2025; **VIGÊNCIA:** De 02 de Maio de 2025 até 02 de Maio de 2026. **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário de Administração e Finanças; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7D98315D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL – TORNA SEM EFEITO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.11.14.01.1.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.001/2025 - CARONA.

A Comissão de Contratação do Município de Frecheirinha-CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, por meio deste comunicado oficial, que **TORNA SEM EFEITO O AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.11.14.01.1**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**, do Município de Granja/CE, relacionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.001/2025**, cuja **publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, edição nº 3677, de 24 de março de 2025**.
A presente revogação decorre da constatação de **EQUÍVOCO MATERIAL** nos referidos atos administrativos, o que compromete a sua validade jurídica e eficácia. Em razão disso, **DETERMINA-SE QUE A PUBLICAÇÃO MENCIONADA SEJA INTEGRALMENTE DESCONSIDERADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS**.
Reafirma-se, por fim, o compromisso desta Comissão com a legalidade, a moralidade, a publicidade e a transparência que devem nortear os procedimentos da Administração Pública, em especial no que tange aos processos licitatórios.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3F0FD62F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.04.08.21

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 2025.04.08.21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "AMADO BATISTA", A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA LINGERIE, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA.

VALOR TOTAL:R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.23

Valor: R$ 465.000,00

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:AAE19D71

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 2803.001/2025-DISP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2803.001/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.981.139/0001-20**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 05 de maio de 2025, às 10 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha/CE dia 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F73DF9D0

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2803.001/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA,**

ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE, tendo como favorecida: **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.981.139/0001-20**,** que propôs o valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:84664D62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02.SEINFRA-CP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.SEINFRA-CP/2025 - CONTRATO Nº 02.SEINFRA-CP/2025 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 02.SEINFRA-CP/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **- CONTRATADA(O):** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. **- VALOR TOTAL:** R$ 304.511,14 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
- PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 0301.15.122.0402.2.009-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
NATUREZA DA despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500000000 - recursos não vinculados de impostos, **1700000000 -** outros recursos não vinculados
- VIGÊNCIA: 24 MESES
- DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:D4636616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **27 de Maio de 2025** às 14h00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.SME-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ARQUIBANCADAS EM ANEXO A ESC. NOÉLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL**. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 05 de maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:E844AEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **27 de Maio de 2025** às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 05.SEINFRA-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO AO LADO DA ACADEMIA DA SAÚDE E BRINQUEDOPRAÇA NO BAIRRO RAIMUNDO ANTÔNIO CASSEMIRO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 05 de maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:FABC9F8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pelo servidor datado de 25 de abril de 2025 e anexado à sua pasta funcional no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor encontra respaldo no "caput" do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO RÉGIS PAIVA DE OLIVEIRA,** servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 297.401.933-15, matrícula nº 1914, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Groaíras, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:0C3BDBAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 26/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, inscrito no CPF nº 614.502.053-99, Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 6 de maio de 2025 para participar no Simpósio de Políticas Públicas com Impacto no Desenvolvimento Infantil que ocorrerá no dia 6 de maio de 2025 das 8h às 12h no auditório Murilo Aguiar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:913DAB44

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para deslocamento de Groaíras a Fortaleza/CE no dia 6 de maio de 2025. A viagem tem como objetivo a condução do Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social para participar no Simpósio de Políticas Públicas com Impacto no Desenvolvimento Infantil que ocorrerá no dia 6 de maio de 2025 das 8h às 12h no auditório Murilo Aguiar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:59DF4552

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa o(a) liquidante de despesas no âmbito da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normas de execução orçamentária e financeira do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, controle e regularidade na liquidação das despesas da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOCIANE VASCONCELOS DIAS**, brasileira, servidora pública, CPF nº 614.494.453-22, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras.

Art. 2 - Compete à Liquidante de Despesas:
I - Conferir a regularidade da documentação comprobatória dos serviços prestados ou materiais adquiridos, verificando sua conformidade com o contrato, nota de empenho e demais documentos fiscais;
II - Atestar a prestação dos serviços ou a entrega dos materiais de acordo com as condições estabelecidas no processo de contratação;
III - Providenciar os registros necessários para a liquidação das despesas, conforme previsto na legislação vigente;
IV - Informar ao setor competente qualquer irregularidade ou inconsistência identificada nos processos de liquidação;
V - Cumprir as demais atribuições inerentes à função, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:F6BB28CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 29/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa os fiscais de contrato no âmbito da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO SADOC BRAGA MENDES**, brasileiro, servidor público, CPF nº 603.478.233-35, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras.

Art. 2 - Compete ao fiscal de contrato:
I - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis;
II - Aquisição de material de expediente;
III - Aquisição de material de cama, mesa, copa e cozinha;
IV - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP);
V - Aquisição de material para instalação elétrica e eletrônica;
VI - Aquisição de material gráfico e processamento de dados;
VII - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda dos grupos;
VIII - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a STDS;
IX- Aquisição de mobiliários em geral;
X - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos;
XI - Contratação de empresa responsável pela manutenção e conservação de veículos
XII - (borracharia) para atender as necessidades da frota de veículos da STDS;
XIII - Aquisição de equipamentos e processamento de dados;
XIV - Aquisição de aviamentos;
XV - Aquisição de máquinas e equipamentos;
XVI - Aquisição de máquinas equipamentos energéticos.

Art. 3º - Os demais contratos de licitações vinculadas a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, não previstos nem mencionados no artigo anterior, ficam sob a responsabilidade fiscal do servidor Antônio Sadoc Braga Mendes, Chefe de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeado para o exercício do cargo sob a Portaria nº 199/2025 em 19/02/2025.

Art. 4º - Os servidores designados por meio desta Portaria deverão acompanhar a execução dos Contratos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e tomando as providências necessárias em caso de irregularidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:D39271D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 3004001/2025-SECULT** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Viçosa do Ceará-CE,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 03/2025-GM/SRP,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO** – Aderente: **Secretaria Municipal de Cultura; Gabinete do Prefeito; Assistência Social; Educação; Politicas da Mulher e Saúde** – Beneficiárias: **F.S.M. DA COSTA, CNPJ nº 45.653.399/0001-48** – Valor: **R$ 643.110,00 (seiscentos e quarenta e três mil cento e dez reais); EC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.746.954/0001-40 – Valor: R$ 227.142,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais); ZERO 6 EVENTOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.314.310/0001-60 – Valor: **R$ 1.064.364,37 (um milhão sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.722.490/0001-23** – Valor: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** –

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:92EF8CFC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 3004001/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

Guaraciaba do Norte/CE, 06 de maio de 2025.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0A57F45B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2904002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS DE USO IMOBILIÁRIO COM AÇÃO SANEANTE DESINFESTANTE (TINTA INSETICIDA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/, para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com.

Guaraciaba do Norte/CE, 06 de maio de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:90B19EBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 835/2025 - CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, constante no QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	01	40 HORAS	R$ 5.800,00	Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional;
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40 HORAS	R$ 5.800,00	Graduação em Terapia Ocupacional com inscrição ativa no Conselho Regional;

§ 1º. O fonoaudiólogo e o terapeuta ocupacional integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender as necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
§ 2º. O fonoaudiólogo e o terapeuta considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica.
§ 3º. O fonoaudiólogo e o terapeuta de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Ibicuitinga.
Art. 2ºA descrição de cada cargo e as informações quanto as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento estão dispostos no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar temporariamente mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescidas, por tempo determinado, até realização do concurso público.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 05 DE MAIO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Avaliar e diagnosticar problemas de fala, audição, linguagem, voz e deglutição
Desenvolver um plano de intervenção personalizado para cada paciente
Orientar pacientes e familiares sobre cuidados com a voz, higiene vocal e estratégias para melhorar a comunicação
Prevenir problemas de fala e audição
Tratar distúrbios vocais, alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita
Tratar alterações de deglutição, fluência, funções orofaciais
Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz
Desenvolver programas e campanhas de prevenção e promoção
Elaborar relatórios e laudos;
Outras atribuições correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal: 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional;

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Identificar dificuldades no desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial.
Aplicar testes e observações para elaborar um plano de tratamento personalizado.
Trabalhar o equilíbrio, a força muscular e a destreza manual.
Ensinar estratégias para que a criança realize atividades diárias, como vestir-se, alimentar-se e ir ao banheiro.

Utilizar métodos de reforço positivo para estimular a autoconfiança.
Trabalhar com crianças que apresentam hipersensibilidade ou baixa resposta a estímulos sensoriais.
Utilizar técnicas com texturas, sons, luzes e movimentos para ajudar na autorregulação.
Desenvolver atividades para melhorar habilidades sociais e emocionais.
Trabalhar com métodos alternativos de comunicação, como o uso de cartões visuais e dispositivos assistivos.
Trabalhar em conjunto com professores e cuidadores para desenvolver estratégias educacionais inclusivas.
Capacitar pais e responsáveis para darem suporte adequado à criança no ambiente doméstico.
Criar rotinas estruturadas para facilitar a adaptação da criança.
Outras atribuições correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal: 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Terapia Ocupacional com inscrição ativa no Conselho Regional.

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:240D555B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 002/2021.

Objeto: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 97.202,40 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 30 de abril de 2025 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2026.

Prazo de Execução: de 30 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Assina pela Contratada: Carmen Sílvia Silva de Deus.

Assina pelo Contratante: Normando Nonato da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de abril de 2025.

Icapuí - CE., 30 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:5AD19D04

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Objeto: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 022/2022 para a Prestação de Serviços com a Implementação e Implantação da rede física e lógica com a configuração dos equipamentos de gerenciamento, controle e segurança dos ativos da rede da Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Contratada: B L Soluções Ltda - ME.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 30 de abril de 2025 fica prorrogado até 31 de agosto de 2025.

Prazo de Execução: 30/04/2025 até 31/08/2025.

Assina pela Contratada: Uadi Fernandes Elias.

Assina pelo Contratante: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de abril de 2025.

Icapuí - CE., 30 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:78B867B3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.095.624/0001-07.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para suprir a demanda da frota de veículos da Câmara Municipal de Icapuí/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e nas demais normas legais aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais)

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Icapuí - CE, 28 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:45012EB0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.095.624/0001-07.

VALOR GLOBAL: R$ 70.785,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ. EM, 28 DE ABRIL DE 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:392B0E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
526/2025

PORTARIA Nº 526/2025

Nomeia o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA, inscrito sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-14, para ocupar o cargo ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0E29F3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992,alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDOo que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 001/2025,elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,**RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADEno Serviço Público Municipal desde 1º de novembro de 2021, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 4 (quatro) de dezembro de 2013, nomeado(a) em 1º de novembro de 2021, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Ana Maria de Souza	07016

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:8F6232BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 004/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a),

aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 4 (quatro) de dezembro de 2013, nomeado(a) em 16(dezesseis) de fevereiro de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	João Bosco Porto Junior	07353

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F35B2471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 002/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 8 (oito) de novembro de 2021, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 4 (quatro) de dezembro de 2013, nomeado(a) em 8 (oito) de novembro de 2021, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Luzia Gabriela Fernandes Oliveira	07015

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DB30D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 003/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 1º de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 4 (quatro) de dezembro de 2013, nomeado(a) em 1º de fevereiro de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Alvaro Félix de Moura	07376

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:706BCD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 005/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 28 de julho de 2021, publicado na terça, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, nomeados(as) em 19(dezenove) de abril de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Alecia Daniele da Silva Freire	Profª. Educação Infantil	07410
02	Ana Caroline Rodrigues Marques	Profª. Educação Infantil	07408
03	Elaine Cristina Gomes da Silva	Profª. Educação Infantil	07418
04	Emanuela Ingrid da Silva	Profª. Educação Infantil	07412
05	Josivania Fernandes Rebouças	Profª. Educação Infantil	07415
06	Judite Paula Pereira Nogueira	Profª. Educação Infantil	07417
07	Mara Cristina Rebouças dos Santos	Profª. Educação Infantil	07409
08	Mayara Cristina da Costa Lima	Profª. Educação Infantil	07411
09	Nadiele Ferreira da Silva Pereira	Profª. Educação Infantil	07414

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B2111A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 006/2025, elaborado pela

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 28 de julho de 2021, publicado na terça, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, nomeados(as) em 19(dezenove) de abril de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Ana Karolinne de Alencar França	Profª. de Ciências	07457
02	Jéssica Isabelle de Souza Freitas	Profª. de Ciências	07424

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A55533B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 007/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 28 de julho de 2021, publicado na terça, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, nomeados(as) em 19(dezenove) de abril de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Ana Paula Pereira	Profª. Séries Iniciais	07460
02	Analiza Samara de Almeida Silva	Profª. Séries Iniciais	07452
03	Edson da Silva Souza	Profª. Séries Iniciais	07425
04	Flaviane Carvalho Rebouças	Profª. Séries Iniciais	07458
05	Francinete dos Santos da Silva	Profª. Séries Iniciais	07437
06	Francisco Gustavos Severino de Sousa	Profª. Séries Iniciais	07445
07	Glauciara Michele Pereira	Profª. Séries Iniciais	07466
08	Jamara Gonçalves de Oliveira Claudio	Profª. Séries Iniciais	07450
09	Juliete Alves Cunha	Profª. Séries Iniciais	07455
10	Maraine Sousa da Silva	Profª. Séries Iniciais	07440
11	Maria das Graças de Brito Souza	Profª. Séries Iniciais	07462
12	Maria Lays Marques Rebouças Souza	Profª. Séries Iniciais	07464
13	Maria Mizia da Silva	Profª. Séries Iniciais	07454
14	Maria Verônica do Nascimento	Profª. Séries Iniciais	07429
15	Nathalia Cristina dos Reis Braga	Profª. Séries Iniciais	07420
16	Rosimeire Lino Costa	Profª. Séries Iniciais	07463
17	Suiane Rodrigues da Silva	Profª. Séries Iniciais	07434
18	Talita Cristina de Oliveira Souza	Profª. Séries Iniciais	07465
19	Tiego da Silva Cruz	Profª. Séries Iniciais	07431

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EB0285C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 008/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 28 de julho de 2021, publicado na terça, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, nomeados(as) em 19(dezenove) de abril de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Carlos Vicente Rebouças da Silva	Professor de História	07449
02	Francisco David Botelho Linhares	Professor de História	07453
03	Raiana Gomes do Nascimento	Professora de História	07451
04	Sinara Botelho	Professora de História	07446

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5AF683BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992, alterada posteriormente pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n. 009/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, **RESOLVE**:

DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 019/98, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 28 de julho de 2021, publicado na terça, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, nomeados(as) em 19(dezenove) de abril de 2022, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Tamyres Aquila Damasceno de Oliveira	Professora de Português	07467

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0E791A05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.002/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 15.002/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 70% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 06 de maio de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 21 de maio de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 05 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:77CEEF5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1. A Agente de Contratação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados para a execução da construção da 2ª (segunda) etapa da Central Municipal de Resíduos (CMR) no Município de Catarina/CE, sob responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe (CORRAJ). **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas:** 21 de maio de 2025 a partir das 08:00 horas. **Início da sessão:** 21 de maio de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no Site: **https://www.licitacaocorraj.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**https://www.licitacaocorraj.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**) e no Portal de Licitações dos Município (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ sito à Avenida Carlos Roberto Costa, s/n, Bastiana, Iguatu/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 98122-6859.

Iguatu/CE, 05 de maio de 2025.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C8E0DE1B

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025PROCESSO N° 2025.03.14.01

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CORRAJ Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2025.03.14.01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE (“CORRAJ”), consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n° 35.590.891/0001-68, com sede localizada na Rua Professor João Coelho, nº 252, Bairro Bastiana, Iguatu/CE, CEP 63.507-004, por intermédio do seu Presidente, com fulcro nos ditames estatuídos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e na documentação que instrui os autos do PMI, DECIDE:

Conceder AUTORIZAÇÃO às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para elaboração e apresentação de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos de engenharia ou pareceres e todo material necessário para subsidiar eventual processo de contratação, por meio de licitação unificada, em regime de concessão comum ou parceria público-privada (“PPP”), nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, da prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CORRAJ e signatários do Convênio de Cooperação:

01	REVITA ENGENHARIA S.A.	CNPJ nº 08.623.970/0001-55

02	INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA	INFRAWAY ENGENHARIA LTDA (“INFRAWAY”)	CNPJ nº 21.045.374/0001-01
		INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA (“INFRAWAY ESTRUTURADORA”)	CNPJ nº 53.856.358/0001-87
		TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA E VATARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (“TOLEDO MARCHETTI ADVOGADOS”)	CNPJ nº 30.035.548/0001-38
		GARIN ESTRUTURA PARTICIPAÇÕS E ASSESSORIA LTDA (“GARIN”)	CNPJ nº 38.830.011/0001-71

03	CONSÓRCIO CONVIA	ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ nº 30.711.044/0001-90
		ATTA ENERGIAS LTDA	CNPJ nº 28.650.589/0001-92
		MENDES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ nº 35.618.576/0001-00

As REQUERENTES AUTORIZADAS ficam cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

•
Será conferida sem exclusividade;

•
Não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;

•
Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

•
Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

•
Será pessoal e intransferível;

•
Não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio do PMI caso seja realizada a licitação;

•
Implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

Ademais, as REQUERENTES AUTORIZADAS também ficam cientes de que a presente autorização poderá ser revogada por razões de oportunidade e conveniência, anulada sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassada quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

O prazo para apresentação dos estudos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos do item 11.1 do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ficam as empresas ora autorizadas devidamente compromissadas quanto às regras e condições do presente PMI, notadamente as previstas no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Iguatu/CE, 05 de maio de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Presidente do CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:3E63F576

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Biólogo, CBO – 221105 portadora do RG nº: 302253896 CPF nº: 846.128.193-49 matricula nº: 48223, residente na Rua Maria Cadeira de Oliveira, n° 1234, Altiplano, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da 5a Conferencia Estadual do Meio Ambiente, nos dia 14 e 15 de Março de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B10A50D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA,** Secretária Adjunto de Desenvolvimento Urbano, CBO - 111220, portadora do RG nº: 20072536831 CPF nº: 047.960.603-08, matricula nº: 73265, residente na Rua Projetada T, n° 182 Industrial, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar da 5a Conferencia Estadual do Meio Ambiente, nos dias 14 e 15 de Março de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:110792FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de extinção consensual de contrato com a empresa: Vinculo Construções e Tecnologia EPP-LTDA, **CNPJ:** 53.086.750/0001-94, neste ato, representado pelo senhor Marcio Farias Melo, sócio administrador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** no art. 137, inciso V da lei federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Terceira – Das Rescisões Contratuais - do referido contrato. Também, art. 138, inciso II, da lei federal n° 14.133/2021, que prevê a extinção consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração. **Contrato:** 2024.07.16.01-PMI-SEINFRA. **Objeto:** Construções de praças nos sítios: Barra/Cajás e Bairro Cajazeiras, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Iguatu/CE, conforme anexos. **Das Razões:** Desinteresse na continuidade da execução dos serviços por parte da Contratada, devido ao desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, visto que se encontra em inadimplência, as faturas das medições 01, 02 e 03, sendo o prazo contratual com vencimento em 12/05/2025. **Data da Rescisão:** 05 de maio de 2025. **Dos Efeitos:** Por força da presente extinção, as partes dão por extinto, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Signatário:** Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário. Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:A2A52879

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Contratação Direta nº 2025.04.29.02-PMI/SMS. Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Julgamento:** Menor Preço. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 09 de maio de 2025, às 23h:59m. **Local:** no endereço eletrônico: licitacao.iguatu@gmail.com. **Sessão:** 12 de maio de 2025, às 14h:00m. **Aviso Disponível:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Em 05 de maio de 2025, Iguatu-CE.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3771BD6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 30.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.14.2

Extrato do Contrato n. 30.04.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.04.14.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços para a organização, execução e realização do projeto mimo "ovos de chocolate", voltado à comemoração da páscoa nos centros de educação infantil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Andreson Josué.

Ipaumirim/CE, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:5BE68657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.21.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.15.01

OBJETO: Aquisição de Gás Nitrogênio líquido, refrigerado, incolor e inodoro, destinado para melhoramento genético no processo de inseminação artificial da bovinocultura do leite, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba-CE. Contratado: FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Contrato de nº 2025.02.21.01 - SDR. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 608 0011 1.129, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.04.

Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69D0E2DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 01.10-002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.10-002/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025-DL. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de gravação de áudio e vídeo, das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, especiais e solene e demais eventos, com edição, transmissão, e publicação na web, incluindo alimentação do site da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: 31.988.230 HENRIQUE RAULYSSON SILVA BARRETO, CNPJ n.º 31.988.230/0001-34, valor total R$ 41.988,00. AUTORIZAÇÃO: 14/04/2025. Adjudicação/Homologação: 14/04/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 14/04/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.10-002/2025. CONTRATO N.º 2025.04.14-0003. DATA: 14/04/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 1598356000131. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de gravação de áudio e vídeo, das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, especiais e solene e demais eventos, com edição, transmissão, e publicação na web, incluindo alimentação do site da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: 31.988.230 HENRIQUE RAULYSSON SILVA BARRETO, CNPJ n.º 31.988.230/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 13/04/2026. DATA ASSINATURA: 14/04/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2142BA8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N.º 007/2025-PE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 03.31-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.31-001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis aos órgãos da

Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10, valor total R$ 1.459.366,40. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/04/2025.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,
Chefe de Gabinete.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0001. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis ao Gabinete do Prefeito, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 103.608,00 (cento e três mil, seiscentos e oito reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,
Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0002. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 159.126,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0003. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 135.361,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0004. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 532.461,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0005. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 190.120,00 (cento e noventa mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0006. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 227.348,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0007. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 53.466,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.04.23-0008. DATA: 23/04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 22/04/2026. DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:FA4EF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025-INEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.20-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.20-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da Banda "SEU DESEJO", no dia 05/09/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na "Festa da Pescaria" do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA , CNPJ n.º 30.331.267/0001-22, valor total R$ 400.000,00. Declaração de inexigibilidade em 30/04/2025, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 05/05/2025, por Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.20-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da Banda "SEU DESEJO", no dia 05/09/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na "Festa da Pescaria" do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA , CNPJ n.º 30.331.267/0001-22, valor total R$ 400.000,00. DATA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.20-001/2025. CONTRATO N.º 2025.05.05-0001. DATA: 05/05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Apresentação artística da Banda "SEU DESEJO", no dia 05/09/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na "Festa da Pescaria" do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 30.331.267/0001-22. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025. DATA ASSINATURA: 05/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.20-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025-INEX

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 05/05/2025, no quadro de avisos e publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, o resultado de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade N.º 011/2025-INEX, que tem por objeto a Apresentação artística da Banda "SEU DESEJO", no dia 05/09/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na "Festa da Pescaria" do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.
.
Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:BC2E7BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2025-SESA. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:69501F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2025-SESA. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKP-UP 4X4 - VEÍCULO AUTOMOTOR; VEÍCULO 0 (ZERO) KM; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº; 11285246000124004 PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D1BE6194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240881

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240881 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA:até 25 de Setembro de 2025

VALOR DO ADITIVO:**VALOR DO ADITIVO**:**45.789,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais).**

CONTRATADA (O):EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ n.º 27.379.515/0001-09;

ASSINA PELA CONTRATADA:EVAMBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador CPF 011.443.923-06**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE:FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025

Jaguaretama - Ceará, 30 de Abril de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1D53EAB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0505029/25-GP DE 05 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 239/2017, de 22 de Novembro de 2017, que REESTRUTURA a JUNTA MÉDICA OFICIAL do Município de Jardim-CE;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal, foi instituída pela Portaria n° 1004001/2025-GP.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Jardim/CE, para cumprimento das normas legais vigentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 027/1969, de 13 de Novembro de 1969, que Dispõe sobre oEstatuto Dos Servidores Públicosdo Município de Jardim – Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituída pela Portaria n° 1004001/2025-GP, terá competência para:

I – proceder à avaliação e acompanhamento dos servidores o ingresso do serviço público municipal;

II – emitir parecer quanto aos atestados médicos de até 03(três) dias apresentados por servidor;

III – avaliar, mediante parecer, os pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família (ascendente, descendente, irmão ou cônjuge não separado) que tenham comprovado ser indispensável sua assistência pessoal permanente, não podendo esta ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo nos termos do art. 116, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/CE;

IV – emitir parecer quando aos pedidos de readaptação e reversão de servidores;

V – realizar inspeções médicas em servidores que solicitar;

VI – avaliar e emitir parecer quanto à insalubridade de ambientes de trabalho de servidores;

VII – solicitar exames complementares que julgar necessários para conclusão de avaliação médica;

VIII – outras situações para atender às exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente.

Art. 2º. Os profissionais nomeados para a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados com antecedência razoável, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A Junta Médica Oficial comunicará de forma documental ao setor de Recursos Humanos deste município, as doenças, afecções, síndromes, lesões, perturbações mórbidas ou deficiências, a fim de que sejam registradas na ficha funcional de cada servidor.

Parágrafo Único. O registro do diagnóstico far-se-á pelo código alfanumérico constante da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente.

Art. 4º. Os pareceres emitidos pela junta obedecerão à legislação em vigor e deverão ser elaboradas de acordo com a finalidade da inspeção de saúde.

§1º- Os pareceres devem restringir-se a aspectos técnicos e não podem conter expressões que possam indicar pronunciamento quanto ao mérito.

§2º- Na hipótese do art. 1º, inciso III deste Decreto, os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças passíveis de cura ou de controle devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção.

§3º- A junta Médica deverá solicitar exames complementares em caso de dúvidas quanto à patologia apresentada.

§4º - Quando o prazo para afastamento for superior a 03 (três) dias, o atestado descrito no caput deste artigo deverá ser ratificado por integrante da Junta Médica Oficial, na forma do artigo 7º deste Decreto.

Art. 5º.A Junta Médica poderá emitir ato normativo relativo ao seu funcionamento, o que deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para aprovação.

Art. 6º. A Junta Médica Oficial é vedada a prescrição de medicação aos servidores examinados, no momento da avaliação para emissão dos pareceres.

Art. 7º.O atestado médico, emitido por médico ou odontólogo, deve ser apresentado pelo servidor municipal ao setor de Recursos Humanos, pelo e-mail: setorpessoal@jardim.ce.gov.br, ou pelo e-mail da repartição em que exerce suas atividades, em até 02 (dois) dias úteis para sua validação e/ou agendamento da perícia, contendo do mínimo as seguintes informações:

I – Nome do servidor público ou dependente;

II – Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para recuperação do paciente, por extenso e numericamente;

III – diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doenças – CID;

IV – Registros dos dados de maneira legível;

V – Assinatura do Profissional com identificação do nome completo e número do registro no Conselho Regional legível.

Parágrafo Único. Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou que não preencha as condições descritas neste no caput e nos incisos de I à V, do art. 6º deste Decreto.

Art. 8º. Havendo apresentação de novo atestado que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma deste Decreto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 9º. O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho de que trata o artigo 7º deste Decreto deve ser protocolado juntamente com o atestado no setor de recursos humanos de sua respectiva repartição.
Parágrafo Único. O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica Oficial, através da Diretoria de Recursos Humanos da secretária respectiva.

Art. 10. Os seguintes pareceres poderão ser emitidos:

I - "Apto para o Serviço Público", quando o inspecionado satisfizer os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com suas atribuições no Serviço Público;

II - "Incapaz temporariamente para o serviço", quando o inspecionado puder ser recuperado em curto prazo;

III - "Incapaz definitivamente para o exercício de sua função. Convém ser readaptado";

IV - "Inválido para o Serviço Público, em geral".

Parágrafo Único. O parecer "Apto para o Serviço Público" aplica-se ao inspecionado possuidor de perfeitas condições de sanidade física e mental, os portadores de doenças ou lesões compatíveis com a prestação do serviço.

Art. 11. O parecer "Incapaz, temporariamente, para o Serviço Público" aplica-se ao servidor efetivamente doente ou lesionado, passível de recuperação, e que se encontra temporariamente impossibilitado de exercer suas atividades profissionais em virtude de sua patologia, devendo ser complementado pela expressão:

I - Necessita de (...) dias de afastamento total do serviço para realizar o seu tratamento", especificando a data do início ou da prorrogação;

II - Necessita baixar ao Hospital, quando este procedimento for necessário para complementação de investigação diagnóstica e/ou para realização do seu tratamento:

a) No caso supra citado, a Junta Médica solicitará ao Secretaria Municipal de Saúde que faça o devido encaminhamento da baixa hospitalar;

b) Caso o servidor tenha plano de saúde próprio, a baixa será efetuada pelo mesmo.
Art. 12. O parecer "Incapaz, definitivamente, para o exercício de sua função. Convém ser readaptado", será aplicado ao servidor inspecionado, quando este for julgado incapaz definitivo para o exercício da sua função, porém, com condições de ser readaptado para outra função.

Art. 13. A Junta Médica deverá emitir o parecer considerando o previsto nas presentes normas do decreto.

Art. 14. Na impossibilidade de se pronunciar sobre a pré-existência da doença ou defeito físico à data da nomeação, a Junta Médica deverá solicitar à autoridade competente que mande instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de esclarecer os fatos.

Art. 15. Os atos desconformes com as previsões do presente decreto serão considerados nulos, não gerando efeitos legais e sujeitando o servidor às sanções da legislação pertinente.

Art. 16. A Junta Oficial deverá entregar o resultado de cada laudo/perícia/parecer em prazo máximo de 48 horas após a realização do procedimento.

Art. 17. Todo servidor que agendar intervenção cirúrgica para tratamento de doença, sem urgência e que necessite afastar-se do trabalho deverá comunicar antecipadamente o Departamento de Recursos Humanos e submeter-se a avaliação da Junta Médica Oficial.

Parágrafo Único. A junta médica levará em consideração a necessidade da intervenção cirúrgica e a quantidade de dias inicialmente prevista para afastamento.

Art. 18. Será considerada falta ao serviço e tratada como tal o dia em que o funcionário, não tendo trabalhado, não tiver reconhecido no atestado a incapacidade de trabalhar.

Art. 19. Se o servidor apresentar um atestado médico de até 03 dias consecutivos ou intercalados,dentro de um período de 60 dias,o município deve somar os dias de afastamento.Se a soma totalizar mais de 03 dias, o servidor deverá ser encaminhado para o Junta Médica Oficial.

Art. 20. Se o servidor apresentar um atestado médico de até 15 dias, consecutivos ou intercalados,dentro de um período de 60 dias,o município deve somar os dias de afastamento,se a soma totalizar mais de 15 dias, o servidor deverá ser encaminhado para o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 21. A junta médica poderá realizar a homologação de atestado médico do servidor público que tenham sido emitidos por médico perito do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 22. Todos os servidores que estiverem readaptados ou usufruindo de licenças para tratamento de saúde ou de familiar, e ainda quaisquer outros tipos de afastamentos que tenham passado por avaliação médica anterior, serão submetidos a reavaliação pela Junta Médica Oficial que emitira parecer nos moldes deste decreto e da legislação municipal vigente**.**

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, Em 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63F4B649

GABINETE
PORTARIA Nº 0205010/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **MARIA JESSICA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX40 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-38, matricula n° 0017079, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROJETOS,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos** para a **Secretaria Municipal de Administração** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 02 de Maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3E8777E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0001

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Administração e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 327.879,12 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Luziana dos Santos e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B9026D5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0002

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0002, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 96.074,52 (noventa e seis mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francislandio Juvenal Pereira e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:84F93393

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0003

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0003, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 173.860,44 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Erica Lorena da Silva Pereira e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B500342A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0004,

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0004, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Saúde e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 653.851,32 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DBCD5649

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0005

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0005, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva,

corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 1.598.593,80 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5C2740DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2025.04.08-0006

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.04.08-0006, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.12.23.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a pessoa jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 231.152,28 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Pereira Lemos e José Alexsandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2025

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FCDA15CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº 20250403/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250403/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) NO MUNICÍPIO DE JATI-CE. no valor estimado de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 5 de Maio de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:7B26BD53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 0205.01/2024 - CE – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0205.01/2024 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 21 de Maio de 2025 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A3DFD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO: Nº 0205.01/2025 - ADM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 0505.01/2025 - ADM
DATA: 05/05/2025

EU**,** NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, **ratifico o procedimento de contratação direta para a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO À AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 717 – CENTRO – MADALENA – CE,** de propriedade da Sra. CINTIA DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO **para O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

FUNDAMENTO LEGAL:
• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:
• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **CRISTIANE MACIEL SOUZA** nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:93575468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 31/2025, DE 5 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo, CPF nº 777.416.763-34, para participar de reuniões de interesse do Município de Mauriti, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS e no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, nos dias 7 e 8 de maio de 2025, respectivamente, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 5 de maio de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:DB1C3282

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº: 004/2025

INTERESSADO: Escola pertencente ao Sistema Municipal de Ensino

ASSUNTO: Recredencia a instituição pública de ensino da educação básica, autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da educação de ensino fundamental I e Educação de Jovens e Adultos - EJA, EEF JOSÉ ACÍLIO.
RELATOR: Cicera Sampaio de Lucena
PROCESSO N°: 2411281039.6
PARECER CME Nº: 004/2025 APROVADO EM: 04.04.2025

– HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Mauriti - CE encaminha para apreciação de seus Conselheiros, por meio do Relatório da Avaliação Institucional do Processo n° 2411281039.6 do Sistema Municipal de Ensino, a emissão de Parecer de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, de acordo com Voto do Relator Conselheiro Francisco Railson de Lima Sousa.
O presente expediente vem instruído com o Relatório da Avaliação Institucional do Processo de n° 2411281039.6 do Sistema Municipal de Ensino requerendo a emissão de Parecer de Recredenciamento e Autorização de funcionamento da EEF José Acílio.
Os documentos e informações solicitados pelo Relatório da Avaliação Institucional do Processo de n° 2411281039.6 do Sistema Municipal de Ensino do Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), a saber:
ato legal, regimento, matriz curricular, projeto pedagógico e alvará;
nominata do corpo docente;
autorização ou nomeação do diretor (a) e secretário (a);

Justificativas do pedido, subscrito pelo Relatório da Avaliação Institucional do Processo de n° 2411281039.6 a necessidade de regularização da Unidade Escolar do município, tendo em vista a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino, que define a organização

formal, legal do conjunto das ações educacionais do município, nos termos da legislação vigente.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no artigo 211 da Constituição Federal (C.F.), a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) confere aos entes federativos liberdade de organização dos próprios sistemas de ensino (§ 2º do artigo 8º), bem como fixa suas incumbências e composição.
Os sistemas municipais de ensino passam a ter autonomia e a assumir várias competências antes atribuídas aos sistemas estaduais. Tais competências, portanto, não mais precisarão ser delegadas pelo sistema estadual, pois de direito são do Município.

A LDB, no seu artigo 11, dispõe que os Municípios incumbir-se-ão de:
"I ...
" II ...
" III...
" IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. "

Ao CME, por sua natureza de órgão normativo e deliberativo, conforme determina o Artigo 1º da Lei 3820 de 19 de maio de 2011, cabe a ele função autorizar, credenciar e inspecionar o funcionamento de estabelecimento de ensino público de qualquer nível a serem instituídos no Município de Mauriti.

A competência de autorizar o funcionamento de instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público municipal havia sido delegada à CEE, com a criação do Sistema Municipal de Ensino, essa função passou a ser de responsabilidade do CME, no entretanto, não foram tomadas as providências

necessárias ao exercício dessa competência com relação ao objeto deste parecer.
Diante disso, até a presente data, as escolas públicas municipais foram desligadas do Sistema Estadual sem, no entanto receber em definitivo seus atos de **CREDENCIAMENTO** e **AUTORIZAÇÕES** de cursos por parte do Conselho Municipal de Educação de Mauriti.
Com a finalidade de regularizar a situação dessa escola, o Conselho Municipal de Educação - CME, reuniu informações e documentos pelo Relatório da Avaliação Institucional do Processo de n° 2411281039.6 encaminhando-os para análise e apreciação deste Colegiado.
Da análise da documentação apresentada constata-se que a escola está dotada de condições para o pleno funcionamento.
Sendo assim, com base no Relatório da Avaliação Institucional e nos elementos averiguados in loco, tudo de conformidade com os esclarecimentos apresentados e de acordo com o Voto do Relator cabe a este Conselho **RECREDENCIAR** e **AUTORIZAR** o funcionamento e convalidar os atos escolares praticados, para fins de regularização da situação da escola EEF José Acilio mediante a

obtenção de Conceito Institucional igual a 4 (quatro) até dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e nove (17/02/2029)

III. CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer:

Recredencia e Autoriza o funcionamento da EEF José Acilio situada no Distrito de Palestina Mauriti – CE convalidam-se os atos escolares por elas praticados até dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e nove (17/02/2029).

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Mauriti, de 04 abril de 2025.

Nome do Relator: Cícera Sampaio de Lucena

Conselheiro Avaliador: Francisco Railson de Lima Sousa e Márcio de Sousa Bodô

III. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mauriti aprovou com unanimidade o parecer do relator em sessão ordinária do dia 04 de abril de 2025.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA

Conselheiro Presidente, do CME

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DF91FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.22.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.04.15.01/CD.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.22.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.04.15.01/CD. A Agente de Contratação, Iarinda Franca de Almeida, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.22.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.04.15.01/CD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UBS, LOCALIZADO NO SÍTIO VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA: CONSTRUTORA M A D DE MORAIS, CNPJ nº 14.947.564/0001-40. VALOR GLOBAL: R$ 113.005,50 (cento e treze mil, cinco reais e cinquenta centavos). A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 80/2023.

Mauriti/CE, 08 de abril de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CDC8CD87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 011/2025

DECRETO N° 011/2025Milagres, CE – 5 de maio de 2025

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78, inciso XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que as disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDOque a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

CONSIDERANDOque, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDOque é caso de utilidade pública a construção de edifício público;

CONSIDERANDOque incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da Administração Pública, enquanto provê a segurança do Estado, a manutenção da ordem pública e a satisfação de todas as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5°, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO, portanto, presente os requisitos do art. 5°, XXIV da Constituição Federal, de acordo com arts. 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da alínea "m", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida Djalma Sobreira Dantas, nº 329, bairro Centro, com área total de 352,47 m², com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e respectivo memorial descritivo, estabelecido nos Anexos deste Decreto, com suas respectivas benfeitorias, registrado em nome de Maroly Sobreira Dantas,Robério dos Santos Sobreira e Antônio Rogerio dos Santos Sobreira Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob número de matrícula 1806.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se ao estabelecimento de edifício público, nos termosart. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria de Educação Básica, consignadas sob o nº 15.01.12.368.0031.2.049.4.4.90.61.00.

Art. 5ºASecretaria Especial para Assuntos Jurídicosfica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando a desapropriação do imóvel indicado no art. 1º deste Decreto, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e a justa indenização

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 5 DE MAIO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM)
Imóvel: IMÓVEL URBANO - AV. DJALAME SOBREIRA DANTAS
Proprietário: ESPÓLIO DE MARIA MAROLI SOBREIRA DANTAS
Município: MILAGRES U.F: CE - BR
Comarca: MILAGRES
Área: 352,47 m²
Perímetro: 82,82m

Este memorial refere-se a levantamento topográfico planimétrico de imóvel urbano localizado na Avenida Djalma Sobreira Dantas pertencente ao Espólio de Maria Maroli Sobreira Dantas. O imóvel citado Limita-se ao Norte (N) com a Avenida Djalma Sobreira Dantas, ao Sul (S) com o Espólio de Maria Maroli Sobreira Dantas, ao Leste (L) com a Praça da Matriz e Oeste (O) com o Espólio de Maria Maroli Sobreira Dantas.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.191.542,72m** e **E 505.895,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°09'13,234" por uma distância de 3,79m até o vértice **P-M-0002**, de coordenadas **N 9.191.541,99m** e **E 505.899,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°34'51,395" por uma distância de 18,95m até o vértice **P-M-0003**, de coordenadas **N 9.191.532,06m** e **E 505.915,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°34'51,394" por uma distância de 3,78m até o vértice **P-M-0004**, de coordenadas **N 9.191.530,08m** e **E 505.918,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°34'41,860" por uma distância de 13,23m até o vértice **P-M-0005**, de coordenadas **N 9.191.518,81m** e **E 505.911,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°31'20,409" por uma distância de 7,53m até o vértice **P-M-0006**, de coordenadas **N 9.191.522,75m** e **E 505.905,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°31'20,409" por uma distância de 2,43m até o vértice **P-M-0007**, de coordenadas **N 9.191.520,68m** e **E 505.904,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°31'20,409" por uma distância de 2,82m até o vértice **P-M-0008**, de coordenadas **N 9.191.522,15m** e **E 505.901,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°31'20,409" por uma distância de 2,43m até o vértice **P-M-0009**, de coordenadas **N 9.191.524,23m** e **E 505.903,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°31'20,409" por uma distância de 15,93m até o vértice **P-M-0010**, de coordenadas **N 9.191.532,55m** e **E 505.889,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 31°34'05,638" por uma distância de 11,93m até o vértice **P-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82,82 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Milagres, Ceará 24 de Março de 2025

Responsável Técnico
JOSÉ RAFAEL ALVES DE LIMA
Tecnólogo em Topografia e Estradas
CREA 0608573221CE

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3867EE89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PE Nº 2024.02.13.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.05
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.05. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: EDSON ARTHUR SILVA LTDA, CNPJ: 19.287.282/0001-88, REPRESENTADA POR EDSON ARTHUR SILVA, CPF: 042.916.223-50, VALOR GLOBAL R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CPF: 042.916.223-50. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: 12 MESES. OBJETO: ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.06
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.06. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: EDSON AR-THUR SILVA LTDA, CNPJ: 19.287.282/0001-88, REPRESENTADA POR EDSON AR-THUR SILVA, CPF: 042.916.223-50, VALOR GLOBAL R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.08.122.0112.2.021 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA); 0602.08.245.0225.2.031 (CRAS), 0602.08.245.0225.2.029 (CRIANÇA FELIZ), 0602.08.122.0222.2.023 (IGD BOLSA), 0602.08.245.0225.2.030 (SCFV), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNE-CIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍ-CULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.07
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.07. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. EMPRESA CONTRA-TADA: EDSON ARTHUR SILVA LTDA, CNPJ: 19.287.282/0001-88, REPRESENTA-DA POR EDSON ARTHUR SILVA, CPF: 042.916.223-50, VALOR GLOBAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1201.04.122.0112.2.041 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL- DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.08
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.03.17.08. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: EDSON

ARTHUR SILVA LTDA, CNPJ: 19.287.282/0001-88, representada por Edson Arthur Silva, CPF: 042.916.223-50, Valor Global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação Orça-mentária 3001.04.122.0112.2.077 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GE-NUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRE-TARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE - ORDENADO-RA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL - Data da assinatura: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:8598A2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.04.30.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.04.30.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 12 de maio de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:F14EAD7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29042501SEJU

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29042501SEJU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025SEJU-CP OSCs SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE MOMBAÇA NO 52º CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES MUNICIPAIS ADULTO MASCULINO DE FUTSAL 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Nº: 1919.01.27.811.0008.1.094 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05 - **FONTE DE RECURSOS**: Recursos não vinculados de impostos. **VALOR DO CONTRATO**: VALOR GLOBAL: R$ 66.820,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, contados de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** DAYANE PRACIANO MATA (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA.

Mombaça - CE, 29 de abril de 2025

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D6EFEFE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 29.04.01/2025-SEJUV. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 21 de maio de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B1776C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220327-SESA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-SESA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.R. DE ARAÚJO SARAIVA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL, INTERNAÇÃO, BEM COMO, VERIFICAR E ANALISAR OS PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AFIM DE MELHORAR SÉRIE HISTÓRICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5F0FFB70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta o credenciamento de entidades interessadas em operar consignações em folha de pagamento de servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, abrangendo empréstimos,

planos de saúde, associações, convênios e demais modalidades autorizadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o credenciamento de entidades interessadas em operar consignações em folha de pagamento de servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, abrangendo empréstimos, planos de saúde, associações, convênios e demais modalidades autorizadas.

Art. 2º O credenciamento será promovido pela Secretaria da Administração, mediante edital de chamamento público a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais.

Art. 3º Para habilitação, as entidades interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

I - regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;

II - capacidade técnica e operacional compatível com as exigências da Secretaria Municipal de Administração;

III - Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e implementação de programa de conformidade com a LGPD;

IV - apresentação de políticas internas de proteção de dados, plano de segurança da informação e, se solicitado, Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD);

V - assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Responsabilidade.

Art. 4º É vedada a cessão, compartilhamento ou transferência de dados pessoais dos servidores públicos municipais sem o consentimento específico, formal e informado, salvo as exceções legais previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD.

§ 1º O consentimento deverá indicar de forma clara a finalidade do tratamento de dados e a identidade da entidade controladora.

§ 2º O tratamento de dados sensíveis exigirá mecanismos adicionais de segurança, como criptografia de ponta a ponta.

§ 3º Em caso de incidente de segurança, a entidade deverá comunicar o Município e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º São obrigações das entidades credenciadas:

I - garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;

II - utilizar os dados exclusivamente para os fins autorizados pelo servidor;

III - manter registros de acesso e operações realizadas (logs), pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

IV - apresentar relatórios semestrais de movimentações de consignações, assegurando o sigilo de dados pessoais;

V - permitir auditorias e fiscalizações pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e órgãos de controle externo;

VI - abster-se de práticas de assédio comercial, oferta desleal ou abordagem inadequada aos servidores;

VII - restituir, de imediato, quaisquer valores cobrados indevidamente em decorrência de revogação ou cancelamento de autorização de desconto.

Art. 6º A autorização para consignação será concedida exclusivamente mediante manifestação expressa do servidor, podendo ser revogada a qualquer tempo, com efeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A entidade consignatária deverá cessar os descontos imediatamente após o término da autorização e providenciar a devolução de eventuais valores indevidos em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º O descumprimento deste Decreto implicará a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I - advertência formal;

II - multa administrativa, nos termos do edital de credenciamento;

III - suspensão temporária do credenciamento;

IV - descredenciamento definitivo;

V - comunicação dos fatos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração expedirá normas complementares, mediante portarias, para disciplinar procedimentos operacionais, modelos de formulários e fluxos de trabalho.

Art. 9º Entidades já credenciadas terão 90 (noventa) dias para se adequar às disposições deste Decreto, sob pena de descredenciamento automático.

Parágrafo único. A Secretaria da Administração publicará, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, plano de ação para implementação das medidas previstas, incluindo a capacitação dos servidores envolvidos e o protocolo de resposta a incidentes de segurança.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:07E6F63F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

BENEDITO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2016099116-6, CPF nº 445.849.383-34, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, com matricula: 1300508 com proventos fixados no valor **R$ 1.518,00** (Um mil quinhentos e dezoito reais).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
MÉDIA 90% maiores contribuições:	R$ 1.226,42
Complemento §2 do art. 201 CF/1988:	R$ 291,58
TOTAL PROVENTOS – RMI:	R$ 1.518,00
PROVENTO	**R$ 1.518,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:DA339E92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 009/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea ”b” e art. 201, §§ 2º, 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea “b” da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 20180023351, inscrita no CPF sob o nº 847.668.083-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1310593 com proventos fixados no valor **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.100,00
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 219,45
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.319,45
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	1.093,93
COMPLEMENT. CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	6,07
TOTAL	**R$ 1.100,00**

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:162AEC92

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 017/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **servidor(a) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA DA SILVA** matrícula 1300536, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05.05.2025 à 04.06.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 02.03.2020 à 02.03.2021,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 14 de abril de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:278BB47E

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 018/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **servidor(a) OSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA** matrícula 1303473, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05.05.2025 à 04.06.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 03.08.2024 à 03.08.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 14 de abril de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:E250A461

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 019/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **servidor(a) JOSIAS XAVIER DE MOURA** matrícula 1303759, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05.05.2025 à 04.06.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 02.03.2024 à 02.03.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 14 de abril de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:FED6CED4

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 020/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **servidor(a) JOSÉ MARCOS DA SILVA** matrícula 1303910, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05.05.2025 à 04.06.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 01.03.2024 à 02.03.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 14 de abril de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:48B94CE7

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 021/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **servidor(a) MARIA MAIA FERNANDES** matrícula 1310844, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05.05.2025 à 04.06.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 15.05.2024 à 15.05.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 14 de abril de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:577FAC53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.02.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.05.02.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES IMPLANTADAS PARA INCREMENTO DE RECEITA JUNTO AO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de maio de 2025, a partir das 10:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de maio de 2025, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 05 de maio de 2025.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3238737C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO KELVI DIAS MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XX3-33, para exercer o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO , junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9E543C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria Nº 038/2023, de 17 de março de 2023, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Nova Olinda – CACS-FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 885, de 07/05/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Nova Olinda – CACS-FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 038/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023, que passara a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Nova Olinda – CACS-FUNDEB para o período 2023 a 31 de dezembro de 2026:
Representantes do Poder Executivo:
LINDALVA CORREIA DE ARAUJO – Titular.
MARIA LARISSA PEREIRA DA SILVA – Suplente.

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
CRISTIANO DE SOUSA SILVA (Titular).
DAYANE FREITAS DE OLIVEIRA (Suplente).
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO (Titular).
JOÃO PAULO MAROPO (Suplente).

Representantes da Secretaria de Educação:
MARIA JAMILLA GOMES DE MATOS (titular).
JANAINE DE LIMA FELIX (Suplente).

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
MACIO RODRIGUES CORDEIRO (Titular).
MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES (Suplente).

Representantes dos Professores das Escolas Públicas:
FRANCISCA VALDENIA MARTINS BELIZÁRIO LIMA (Titular).
CICERA RODRIGUES BARROS (Suplente).

Representantes de servidores técnicos administrativos:
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA (Titular).
CICERA JENNEFF ALENCAR SILVA (Suplente).

Representantes do Conselho Tutelar:
MARIA LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA (Titular).
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR (Suplente)

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas:
MARCONDES NUNES FERREIRA (Titular).
CICERA CÉLIA FEITOSA (Titular).
MARIA DE FATIMA BERNARDO DA SILVA (Suplente).
MARIA VERLANGE DA SILVA ALENCAR (Suplente).

Representantes dos alunos das escolas públicas:
FRANCISCO CLÉCIO DA SILVA (Titular).
MARIANA DE OLIVEIRA VIANA (Suplente).
INGRYDY ALENCAR DE OLIVEIRA (Titular).
JOSE NATHAN LIMA E SILVA (Suplente).

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TAYNA PIRES FERREIRA (Titular).
BEATRIZ GONÇALVES DE BRITO (Suplente). "

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C2FF51E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar Os Seguintes Membros Para Comporem O **Conselho Municipal de Turismo** – COMTUR do Município de Nova Olinda/Ce, Com As Seguintes Representações:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
TITULAR: Antônio Nyck Wállace Tavares Freire
SUPLENTE: Yanna Nayra Guedes Muniz Cardoso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Tayná Pires Ferreira
SUPLENTE: Francisca Josiane de Alencar Macedo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Maria Aldejane Lopes Silva
SUPLENTE: Alberto Calisto Alencar

FUNDAÇÃO CASA GRANDE:
TITULAR: Dayane Freitas de Oliveira
SUPLENTE: Francisco de Assis dos Santos Filho

POUSADAS DOMICIALIARES:
TITULAR: Maria Alexandra Vieira Dias Firmino

HOTELARIAS E POUSADAS:
TITULAR: Marlene Gonçalves de Oliveira Caldas

AGROFLORESTA:
TITULAR: José Raimundo de Matos
SUPLENTE: Erivanda Maria de Matos

CENTRO DE ARTESANATO ANTONIA DOMINGO DO Ó:
TITULAR: Angelina Umbelina da Silva

ARTESÃOS:
TITULAR: Antônia Irenilda Carvalho
SUPLENTE: Francisco Santana de Carvalho

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 050/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:773BA78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 256 /2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso XIII do Art. 2º, da Lei Municipal de n0 025/97, de 07 de novembro de1997,e suas alterações pela a lei municipal de nº720/2014 de 15 de outubro 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Nova Olinda, Ceará, no dia 21 **de MAIO de 2025.**

Art. 3º – A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **" 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA "**

Art. 4º – Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Nova Olinda-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 05 de maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito municipal

EMANUELY LEITE XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BA1F7EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA,** inscrita no CPF: 874.241.693-00, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais), para participar do **Encontro de Dirigentes municipais de Educação - Ano 2025, Relacionado ao PDDE**, no dia 08 de maio do ano corrente, e acontecerá de forma presencial no Local: Salão Paroquial, Praça da República, Centro, S/N, Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:510F4154

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES:

MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B19B1D19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025 - ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025 - ERRATA

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA RITA DE CÁSSIA SOARES LEITE**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 39, onde a mesma irá participar da **III Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Política de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de MAIO de 2025, manhã e tarde, no Hotel das Fontes, localizado na CE-386 – S/N -Caldas – Barbalha-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 05 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:209DB7B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, **JOSÉ DIAS DE SOUSA** ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 25, onde o mesmo irá fazer o deslocamento das Servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social que irão participar da **III Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Política de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de MAIO de 2025, manhã e tarde, no Hotel das Fontes, localizado na CE-386 – S/N -Caldas – Barbalha-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 05 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:01DE1C17

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL Nº 02/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda torna público o RESULTADO PRELIMINAR das propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB .
AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Nome do Projeto	Avaliação	Situação
Saymo Venicio Sales Luna	Arraiá das Tradições - Festival Junino de Nova Olinda 2025	44,5	HABILITADO
Ana Cristina Sousa Marcelino	Festival Junino de Nova Olinda - Encanta Cariri -Terra de Fé e Tradição	42	HABILITADO FORA DAS VAGAS

Nova Olinda, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:440D6375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora, para o acompanhamento e realização do SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores relacionados para compor a **Comissão Organizadora,** que acompanhará a realização do **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.** A finalidade dela é supervisionar, acompanhar, fiscalizar a realização deste processo seletivo na Secretaria de Educação Básica - SEB, deste município.
· Comissão:
o FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO, Assessor Pedagógico, Matrícula: 3316;
o SHIRLEY ALVES DA SILVA, Coordenador Técnico, Matrícula: 4823;
o MAYARA ALENCAR SANTOS, Coordenador de Gestão em Educação, Matrícula: 4797.
Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições de **Edital de Chamada Pública**, e caberá à Comissão, junto com a Organizadora do referido certame, decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do referido Processo Seletivo.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:4C0C77E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - GM-DL001/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de maio de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº GM-DL001/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920.

Nova Russas/CE, 05 de maio de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B2BD0B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE006/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 05 de maio de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
- Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7D10EB45

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CEARÁ (NOVO PAC) TIPO A**, PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 05 de setembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIS CORREIA NUNES FILHO– Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIO RODRIGUES ALMEIDA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:7B7341C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Implantação de Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR), localizada na Rodovia Padre Cícero CE 153, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:36E4CCD3

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 377

PORTARIA DE Nº. 377/2025 ORÓS-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a servidora Sandra Rodrigues Candido, inscrita no CPF n°.818.105.123-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 02/05/2025 à 31/07/2025.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:27947873

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 378

PORTARIA Nº. 378/2025 ORÓS-CE, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a servidora Josefa Edna Lucas Pires, inscrita no CPF n°. 802.557.873-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 02/05/2025 à 31/07/2025.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E69C89E1

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 379

PORTARIA DE Nº. 379/2025 ORÓS-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a servidora Francisca das Chagas Lira Cipriano, inscrita no CPF n°. 797.276.463-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 02/05/2025 à 31/07/2025.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE MAIO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D2FBE86D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). **FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes único, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.08.01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA** CNPJ N° (07.207.962/0001-65) com o lote único, no valor total de R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

Importando esta adjudicação e homologação no **R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 05 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:32BF8724

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE** do município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). **LUIS GONZAGA JOSINO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes 1, 2 e 3, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.01.02-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **PUMA MAQUINAS LTDA - EPP** CNPJ N° (23.655.349/0001-67) com os lotes 1 e 2, no valor total de R$ 50.080,00 (CINQUENTA MIL E OITENTA REAIS); **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP** CNPJ N° (49.461.961/0001-92) com o lote 3, no valor total de R$ 40.200,00(QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

Importando esta adjudicação e homologação no **R$ 90.280,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 05 DE MAIO DE 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6848DEAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.08.01-01 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.08.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2025.04.08.01-01** resultante do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.08.01**:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE.

ÓRGÃO:	**08 -** Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude
DOTAÇÃO:	**12.122.0021.2.033** - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
elemento:	**33.90.39.00**

VALOR GLOBAL: R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ODIVAL LIMEIRA LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 05 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F7018F35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.05.05-01

Palhano-Ce, 05 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO OSAMAR SARAIVA FREITAS,** CPF: 049.681.243-25, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara.
Art. 2º - Esta portaria será retroativa à data de 30 de abril de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:553E889B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 23/05/2025. Abertura das propostas: 23/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 05/05/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:F1E098D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025-GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA CONTROLADORIA , o senhor ERIVALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do RG n° 55982500052 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 008.101.093-10, residente e domiciliado na Rua Claudionor Couto Cruz, n° 513, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 28 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:C867C509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025-GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE NA SECRETARIA NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, o senhor José Junior Alves de Souza, brasileiro, portador do RG n° 2007676666-1, CPF nº 137.536.196-12, residente e domiciliado na Rua Vitória Novais, n° 677, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 28 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:CCD75D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025-GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsável pelo o setor de compras da saúde, a senhora PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 3394516/99 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 956.573.473-15, residente e domiciliada na Rua Dona Sinhá Leite, nº 61, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 28 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:24302A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
III EDITAL PINDORETAMA JUNINO

EDITAL Nº 02/2025

III EDITAL PINDORETAMA JUNINO

EDITAL DE FOMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA E APOIO A QUADRILHAS JUNINAS E FESTIVAIS JUNINOS DE PINDORETAMA - CEARÁ.

O Município de Pindoretama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o 2° edital de fomento que regulamenta o **apoio a Quadrilhas Juninas e Festivais Juninos** interessados em participar do III Edital Pindoretama Junino e estabelece o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais pindoretamense a serem realizados ano de 2025.

1 DA MOTIVAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, objetiva valorizar e apoiar as tradições juninas pindoretamenses. O Edital Pindoretama Junino contempla a política pública para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares e à cultura tradicional, com ênfase nos seguintes objetivos de forma ampla, democrática e acessível:
a) Fortalecer o ciclo junino no calendário cultural municipal;
b) Incentivar e difundir os processos de produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dentro dos festejos juninos;
c) Assegurar o acesso da população de Pindoretama ao patrimônio imaterial e aos bens culturais, garantindo o direito cultural com ênfase na memória coletiva e os espaços de fruição e difusão artística;
d) Contribuir para a manutenção, ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial do município de Pindoretama;
e) Promover a fruição em diferentes territórios, regiões e distritos do município de forma democrática e acessível**.**

2 DO OBJETO
É objeto deste Edital selecionar e apoiar a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino, por meio da seleção pública para formalizar parceria com a Administração Pública Municipal, para Montagem e Circulação das QUADRILHAS JUNINAS e a realização de FESTIVAIS JUNINOS, ambas as propostas a serem realizado em Pindoretama, no Estado do Ceará, no ano de 2025.

2.1 Os proponentes poderão apresentar apenas **uma (01)** proposta;

2.2 Para efeito deste Edital, considera-se **QUADRILHA JUNINA** iniciativas de valorização, promoção e manutenção dos grupos juninos já existentes, bem como a oferta de serviço ao público com

comprovação de, no mínimo, dois (02) ou três (03) anos de atuação, **a depender da categoria**, em espaços públicos, centros culturais, mostras ou festivais, presencial ou on-line, comprovados por meio de portfólios, contendo registros fotográficos, filmagens e/ou links de postagens em redes sociais.

2.3 Para efeito deste Edital, considera-se **FESTIVAL JUNINO** evento com programação cultural voltada para a promoção e valorização dos festejos juninos, a ser realizado em locais abertos e/ou cobertos, de fácil acesso ao público. Esses eventos deverão obrigatoriamente conter apresentações de quadrilhas juninas, venda de comidas típicas do ciclo junino e, de preferência, uma programação adicional com manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social das Quadrilhas Juninas e Festivais Juninos do município de Pindoretama. Assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o elevado grau de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores de cultura, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3.2 O III Edital Pindoretama Junino integra a Política Pública de Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial, voltado para o Ciclo Junino presente em todas as regiões e municípios do Estado do Ceará.

4 DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1 **Quadrilhas Juninas** organizadas como coletivos, representadas por **Pessoa Física** com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de **Pindoretama - Ceará** há, pelo menos, dois (02) anos, e com atuação comprovada no campo artístico e cultural da cidade por, no mínimo, dois (02) anos.

4.1.1 As quadrilhas devem ter existência comprovada de acordo com as seguintes categorias:

· **Categoria 1**: Quadrilhas com, no mínimo, dois (02) anos de existência, com comprovação de apresentações realizadas em Pindoretama nos últimos dois (02) anos.

· **Categoria 2**: Quadrilhas com, no mínimo, três (03) anos de existência, com comprovação de apresentações realizadas em Pindoretama nos últimos três (03) anos.

4.2 Para fins de validação da inscrição de quadrilha junina representada por pessoa física, é **OBRIGATÓRIO** que o(a) proponente apresente uma **Carta Coletiva de Anuência do Grupo** (Anexo III), assinada por **pelo menos 10 (dez) integrantes** da quadrilha que **comprovem residência e domicílio no município de Pindoretama**, **através de comprovante de residência em seu nome ou em nome de familiares acompanhados de Declaração de Residência** (Anexo IV).

4.3 **FESTIVAIS JUNINOS** com existência comprovada nos últimos dois (02) anos em Pindoretama, representados por **PESSOA FÍSICA**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Pindoretama, Ceará, há pelo menos dois (02) anos e com atuação no campo artístico e cultural de, pelo menos dois (02) anos, dentro do município.

4.4 Pessoas físicas podem inscrever proposta em apenas uma categoria.

4.5 Ter as devidas comprovações de atuação para Quadrilhas Juninas e para Festivais Juninos conforme subitens 2.2 e 2.3 deste edital.

4.6 Não poderão participar pessoas físicas que sejam integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção da Secretaria de Cultura de Pindoretama.

4.7 Não poderão participar projetos e proponentes oriundos de outros municípios.

4.8 Fica vedada a participação de projetos e proponentes que estejam em situação de inadimplência com o Município de Pindoretama.

5 DAS CATEGORIAS

5.1 Categoria 1: **Quadrilhas Juninas OURO** que tenham no mínimo **(03) três anos** de existência, que apresentem expressão em âmbito municipal e estadual e que tenham se apresentado em Pindoretama, bem como em outras regiões e/ ou outros Estados, comprovando as apresentações através de certificados, declarações, portfólios, vídeos e redes sociais.

5.2 Categoria 2: **Quadrilhas Juninas PRATA** que tenham o mínimo de **(02) dois anos** de existência e se apresentaram na Sede, distritos e localidades do municipio de Pindoretama (em escolas, associações, praças), comprovando as apresentações através de: certificados, declarações, portfólios, vídeos e redes sociais.

5.3 Categoria 3: **Festivais Juninos** realizados em local aberto e/ou coberto e de fácil acesso ao público a ser realizado em qualquer das 5 regiões de Pindoretama (Sede, Pratiús, Capim de Roça, Ema e Caponguinha).

6 DA ACESSIBILIDADE

6.1 A Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades
fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2 O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, individual ou coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa(s) com deficiência ou com mobilidade reduzida.

6.3 De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial na interação com uma ou mais barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

6.4 De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da sua mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

6.5 O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação. Atendendo a especificidade do proponente que for pessoa com deficiência e/ou que possua em sua equipe de execução ou corpo artístico e técnico pessoas com deficiência.

6.6 As propostas de ações para acessibilidade poderão ser informadas com o preenchimento e assinatura do Anexo VI**.**

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama, resguarda o direito de exigir documentação que comprove a condição de pessoa com deficiência, para dirimir questões acerca das informações que forem consideradas inverídicas no certame.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas no Orçamento do tesouro, que direciona recursos do Orçamento de 2025 para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais. Devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária Exercício 2025, 1201 13 392 0011 2.087 Promoção e Apoio as Manifestações Culturais Folclóricas Artísticas.

7.2 Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do tesouro municipal que disponibilizará, assim, o valor total de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** neste Edital em parcela única, limitado ao máximo de duas (02) Quadrilhas Juninas e um (01) Festival Junino.

8 APOIO FINANCEIRO

CATEGORIAS	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO SECULT	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Categoria 1	01	**R$ 15.000**	R$ 3.000
Categoria 2	01	**R$ 10.000**	R$ 2.000
Categoria 3	01	**R$ 12.000**	R$ 2.400

8.1 As duas (02) QUADRILHAS JUNINAS, bem como 01 (01) FESTIVAL JUNINO que terão apoio financeiro decorrente da seleção deste Edital serão
acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos e realizar pesquisa socioeconômica e cultural.
8.2 As duas (02) QUADRILHAS JUNINAS selecionadas deverão realizar no mínimo três (03) apresentações artísticas, no município de Pindoretama **sendo uma dessas indicada pela Secretaria Municipal**, durante os meses de junho a setembro de 2025, conforme cronograma do item 19.1.
8.3 A Secretaria Municipal de Cultura financiará 80% (oitenta por cento) do custo total do projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma **contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.**
8.4 A contrapartida de que trata o item anterior, com valor obrigatório equivalente a 20% (vinte por cento) do total da proposta apresentada, pode ser disponibilizada em apresentações culturais, palestras, exposições, adaptações para acessibilidade, entre outros, desde que economicamente mensuráveis e detalhadas como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), enviado no ato da inscrição.

8.5 A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem sua realização, tais como: fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme art. 88, § 4º, incisos III e IV do Decreto Estadual Nº 32.810/2018, ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Formulário de Proposta do Plano de Trabalho (Anexo II), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura.

9 DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos proponentes no período de 05 a 09 de maio de 2025, **exclusivamente online**. Os formulários serão disponibilizados no site da prefeitura http://pindoretama.ce.gov.br/. Deverão ser preenchidos, assinados e enviados para o e-mail da secretaria de cultura de Pindoretama: secultpmp@pindoretama.ce.gov.br

9.1 No corpo do e-mail deverá constar:

A) Caso seja Quadrilha Junina
● Nome do projeto;
● Nome do proponente;
● Nome da quadrilha;
● Endereço do proponente.

B) Caso seja Festival Junino
● Nome do projeto;
● Nome do proponente;
● Nome do Festival;
● Endereço do proponente.

9.2 A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente:
· Anexo I – Formulário de Inscrição;
· Anexo II – Plano de Trabalho;
· Anexo III – Carta Coletiva de Anuência do Grupo;
· Anexo IV – Declaração de Residência;
· Anexo V – Compromisso de Cumprimento de Contrapartida;
· Anexo VI – Ações de Acessibilidade;
· Anexo VII – Formulário de Recurso;
· Anexo VIII – Prestação de Contas;
· Todas as certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista válidas na data de realização da inscrição da proposta;
· Portfólio da quadrilha junina ou do festival junino, **a depender da categoria**;
· Portfólio cultural do proponente;
· Cópia do RG do proponente;
· Cópia do CPF do proponente;
· Comprovante de endereço do proponente (Anexo IV);

9.3 SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA contendo o formulário de inscrição fornecido no site da Prefeitura. O formulário de inscrição (Anexo I) deverá conter necessariamente as seguintes informações:
§ Apresentação com a descrição da ação a ser realizada;
§ Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;
§ Objetivos (geral e específicos) expondo de forma sintética o que pretende a proposta;
§ Cronograma prevendo as atividades: ensaios, período de confecção de adereços, figurinos e adornos e realização de contrapartidas (Anexo II – Plano de Trabalho).
§ Para os inscritos na **categoria 3,** indicar do local a ser realizado o Festival Junino, seguindo as considerações descritas no subitem 2.3.
9.3.1 Projetos que apresentarem mesmo conteúdo no formulário de inscrição (anexo I) e no plano de trabalho (anexo II) serão desclassificados.

9.4 Da habilitação da inscrição:
A. A Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação;
B. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;
C. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de um (01) dia, a contar do dia seguinte à publicação do resultado;
D. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o *e-mail* da Secretaria Municipal de Cultura (secultpmp@pindoretama.ce.gov.br) em formato de ofício.

10 DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
10.1 Serão indeferidos os proponentes que não atenderem às exigências deste Edital, conforme descrito no item 2 e seus subitens;
10.2 Projetos que deixem de apresentar quaisquer documentos de inscrição ou não cumpram o estabelecido no item 9 e em seus subitens implicarão imediato indeferimento da inscrição;
10.3 Proponentes que fizerem parte como membro da Comissão de Habilitação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;
10.4 Não comprovar que a QUADRILHA JUNINA está regularmente constituído de acordo com o item 2.2 deste Edital;
10.5 Não comprovar que o FESTIVAL JUNINO está regularmente formulado conforme item 2.3;
10.6 Proponente que estiver omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebradas com o Poder Público Municipal.
10.7 Proponente que pertença ao Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau.
10.8 Tiver tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal ou Estadual nos últimos cinco (05) anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

10.9 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho Municipal de Política Cultural se for o caso.

11 DO PROCESSO SELETIVO
11.1 O processo seletivo se dará em duas (02) etapas:

I **Habilitação jurídico-fiscal**: etapa de caráter eliminatório em que será realizada a análise dos documentos de habilitação jurídica para a verificação da conformidade com este Edital, além da regularidade e adimplência do responsável pelo grupo.
II **Seleção Conceitual e Técnica**: etapa de caráter eliminatório e classificatório em que será realizada a análise técnica dos projetos habilitados na fase anterior.

11.2 Da habilitação jurídico-fiscal:
11.2.1 O Secretário Municipal de Cultura indicará três (03) servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura para compor a Comissão de Habilitação e Seleção;
11.2.2 A Comissão de Habilitação e Seleção emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregulares e justificando as inabilitações;
11.2.3 Da decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, caberá recurso no período máximo de um (01) dia, contados a partir da data de divulgação preliminar do resultado da seleção no *site* da Prefeitura de Pindoretama http://pindoretama.ce.gov.br/ não sendo aceita a inclusão de novos documentos.
11.2.4 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o item 7.2.
11.3 Dos critérios de avaliação e seleção do Edital:
11.3.1 As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Habilitação e Seleção.
11.3.2 Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.
11.3.3 Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 11.4.1 “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” nessa ordem.
11.3.4 Da decisão da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no período máximo de um (01) dia, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Pindoretama. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da Comissão ou a inclusão de novos documentos.
11.4 Dos critérios norteadores para a seleção conceitual e técnica:
11.4.1 No julgamento das propostas, a Comissão de Habilitação e Seleção levará em conta os oito (08) quesitos, atribuindo para cada um pontuações de zero (0) a cinco (05), totalizando a nota máxima de 40 (quarenta) pontos. Seguem os quesitos:
A. Projeto artístico considerando a clareza da proposta artística e o grau de relevância cultural do projeto;
B. Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada;
C. Grau de originalidade e inovação da proposta;
D. Grau de contribuição do projeto para o acesso à cultura;
E. Currículo de atividades (tempo de existência, experiência em festejos juninos, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais);
F. Comprovação das atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e sócio-educacionais para a comunidade, entre outros, através de declarações, fotos, certificados *etc*;
G. Caráter de manutenção das tradições dos Festejos Juninos e a perspectiva descontinuidade das ações propostas;
H. Envolvimento da comunidade em todo o processo de construção dos Festejos Juninos, valorizando a proposta que utilize mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade.

11.4.2 Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:
A. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima;
B. Que infringirem qualquer disposição deste Edital, a qualquer tempo;
C. Que apresentem histórico comprovado em suas propostas atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIAPN+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou incentivo ao uso de drogas.

12 DO RESULTADO DA SELEÇÃO
12.1 A Comissão de Habilitação e Seleção emitirá um relatório da seleção de classificados, contendo a relação nominal dos proponentes, o título do projeto selecionado e será publicado no *site* do município.
12.2 Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

13 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS
13.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária do proponente, pessoa física, **EXCLUSIVA** para o projeto aprovado neste Edital.
13.1.1 O titular da conta bancária precisa, **OBRIGATORIAMENTE**, ser o proponente do projeto selecionado.
13.1.2 A conta bancária deve ser na modalidade **CORRENTE E EXCLUSIVA PARA OS RECURSOS FINANCEIROS DESTE EDITAL**.
13.1.3 Modalidade bancária **CONTA FÁCIL** não será aceita.
13.1.4 Os proponentes dos projetos ficarão responsáveis por qualquer despesa, inclusive, tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma
13.2 A execução dos projetos será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.
13.3 É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:
A) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
B) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas neste Edital;
C) Despesas de aduaneira e seguro;
D) Despesa fora da vigência do instrumento;
E) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente;
F) Despesas não descritas no Plano de Trabalho, (Anexo II).

13.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas neste Edital.
13.5 A liberação da parcela só deverá ocorrer após a assinatura do Termo de Fomento e com a certificação da classificação do projeto.

14 DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES
14.1 O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em única parcela por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física) a ser firmado entre a secretária Municipal de Cultura e o proponente selecionado neste Edital.
14.2 Na data da **ASSINATURA** do termo até a data do pagamento da respectiva parcela, o proponente classificado **deverá estar regular e adimplente** com sua situação (certidões, documentos, *etc*.), em conformidade com os artigos 14 e 24 da Lei Complementar n. 119/2012, e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.
14.3 O referido Termo de Fomento terá prazo de vigência de quatro (04) meses, contados a partir da data da publicação.
14.4. A liberação de recursos para a conta específica do Termo de Fomento deverá obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho (Anexo II).
14.5 Os recursos financeiros serão mantidos em conta bancária específica do Termo de Fomento cuja movimentação se dará mediante Transferência Bancária para
pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

14.6 O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado a liquidação da despesa pelo convenente, mediante comprovação da execução do objeto.

14.7 É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Fomento.
14.8 Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento, desde que a execução tenha se dado durante a vigência do instrumento, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias após o término da vigência.
14.9 O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Secretária Municipal de Cultura deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).
14.10 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo II) condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá **DEVOLVER** á Secretaria Municipal de Cultura os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas conforme legislação vigente.
15.2 No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente deverá **DEVOLVER** a Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama os recursos financeiros recebidos.
15.2.1 Caso não seja devolvido o recurso financeiro, **o proponente terá seu nome inserido no cadastro de inadimplentes do município**, como também ficará impossibilitado durante cinco (05) anos de receber qualquer apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama, contados a partir da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
15.3 É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, devendo ser entregue até **30 (trinta) dias do término de vigência do Termo de Fomento**. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter:
● Informações sobre a sua execução, o registro fotográfico e/ou de vídeos.
15.4 As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de cinco (05) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.

15.5 A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhamento, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e Eventuais Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro,
Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens Adquiridos, Conciliação Bancária, Declaração do Cumprimento da Contrapartida, Extrato Bancário da Conta Corrente específica referente ao período constituído do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de Cheques Nominais por credor ou da Transferência Bancária, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de Recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver, apresentação de no mínimo três (03) propostas para cada despesa apresentada no plano de Trabalho.

16 DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
16.5 O OUTORGADO compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
d) Descumprimento de qualquer item deste Edital;
e) Rescisão do termo de concessão de apoio financeiro.

17 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
O prazo de **VIGÊNCIA** do presente Edital é de **quatro (04) meses**, a contar da data de sua publicação.

18 DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO
18.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura):

ETAPA	DATA
Inscrições	05 a 09 de maio de 2025
Homologação do resultado preliminar	12 de maio de 2025
Período de recurso	14 de maio de 2025
Homologação do resultado final	16 de maio de 2025
Parcela única do recurso financeiro	21 de maio de 2025
Período de Execução	03 de junho a 30 de setembro de 2025
Prestação de Contas	Até 31 de outubro de 2025.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e dos regulamentos;
19.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama fica isenta de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

19.3 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar o Termo de Fomento ou instrumento congênere. O não atendimento injustificado implicará na automática eliminação do proponente, devendo ser procedida a substituição por outro proponente habilitado, ouvida a Comissão de Habilitação e Seleção, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.
19.4 Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pindoretama por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (faixas, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecida pela secretaria.
19.5 Todo material de divulgação deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Cultura para prévia aprovação e autorização. A omissão no cumprimento deste item poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.
19.6 Os direitos autorais e de imagens dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores.
19.7 No que se refere aos projetos selecionados, a Secretaria Municipal de Cultura terá o direito à utilização de imagens, em campanhas educativas, publicações institucionais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Pindoretama.
19.8 A Secretaria Municipal da Cultura de Pindoretama terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.
19.9 Nos casos de exibições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos regulamentos e normas jurídicas específicas.
19.10 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.
19.11 Os projetos selecionados deverão informar à Secretaria de Cultura de Pindoretama a **data prevista para execução de suas**

atividades com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, a fim de possibilitar o acompanhamento e apoio institucional, quando necessário.
19.12 Todos os projetos aprovados estarão **sujeitos à fiscalização da Secretaria de Cultura de Pindoretama**, que poderá acompanhar presencialmente as atividades, solicitar informações e documentos comprobatórios durante ou após a execução das ações.
19.13 No dia da execução dos projetos, **em caso de fiscalização**, os membros dos coletivos deverão apresentar, sempre que solicitado pelos fiscais da Secretaria de Cultura, comprovantes de residência atualizados em seu nome ou em nome de familiares, comprovando domicílio em Pindoretama.
19.14 Este edital é destinado exclusivamente projetos com proponentes e integrantes residentes e atuantes no município de Pindoretama. Caso seja constatada a inscrição de proponentes oriundos de outros municípios, a inscrição será anulada de forma imediata, independentemente da etapa em que se encontre o processo de seleção.

19.15 Para dúvidas ou informações, procurar a Secretaria de Cultura, em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 16h, rua Pedro Ferreira do Nascimento, S/N, Caponga Funda ou via endereço eletrônico: secultpmp@pindoretama.ce.gov.br .

Pindoretama– CE, 05 de maio de 2025

SÁVIO OLIVEIRA XAVIER
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:51D2696C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data 06/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda -feira, 05 de maio de 2025

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:C905F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 036/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária, Para participar da II Reunião ampliada da UNCME Seccional Ceará

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, UNCME-CE, Auditório do Colégio Farias Brito, Rua Farias Brito, 777, Amador - Eusébio/CE na data 07/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 29 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:491CA200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
PORTARIA N.º13/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi - CE, Sr. **JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais...

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ANTONIO DAMIÃO PAIXAO DOS SANTOS,** portador do CPF: 025.380.423-05, da função de **SEGURANÇA PREDIAL** da Câmara Municipal de Potengi – CE, nomeado outrora pela Portaria Nº 12/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Potengi - CE, em 05 de Maio de 2025.

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Potengi

Publicado por:
Atônio de Oliveira Castro
Código Identificador:FA8A2A53

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
PORTARIA N.º14/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi - CE, Sr. **JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais...

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado a Sra. **MARTA REGIA DUARTE PINHEIRO,** portadora do CPF: 784.861.903-63, da função de **SEGURANÇA PREDIAL** da Câmara Municipal de Potengi – CE, nomeado outrora pela Portaria Nº 09/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Potengi - CE, em 05 de Maio de 2025.

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Potengi

Publicado por:
Atônio de Oliveira Castro
Código Identificador:99D0F35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.05.2

Aviso de Dispensa n° 2025.05.05.2. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1ª, 2ª e 3ª fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **09 de Maio de 2025 até as 23:59:59 (vinte e três horas cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 05 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DBCAD6B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/05/2025-01

PORTARIA Nº 05/05/2025-01, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **010.850.993-18**, do cargo de **Secretária Municipal de Educação**.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 05 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:03D4338D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/05/2025-01

PORTARIA Nº 06/05/2025-01, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ELISABETE DE ALENCAR COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISABETE DE ALENCAR COSTA,** portadora do CPF: Nº **400.701.823-53**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 06 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5219CB8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/05/2025-02

PORTARIA Nº 06/05/2025-02, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. ELISABETE DE ALENCAR COSTA, COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Secretária Municipal de Educação, como **Ordenadora de Despesas** do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º A Secretária Municipal de Educação na qualidade de ordenadora de despesas, será responsável pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Educação, observando as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar

nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 06 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0965B51E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.05.4.

Aviso de Dispensa n° 2025.05.05.4. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1ª, 2ª e 3ª fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **09 de Maio de 2025 até as 23:59:59 (vinte e três horas cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 05 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:62BFE0FB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.05.5

Aviso de Dispensa n° 2025.05.05.5. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1ª, 2ª e 3ª fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **09 de Maio de 2025 até as 23:59:59 (vinte e três horas cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 05 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2C36E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/05/2025-02

PORTARIA Nº 05/05/2025-02, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a Sra. **VIVIANNE DA SILVA ALENCAR,** portadora do CPF: nº **070.770.933-44**, para exercer o cargo de **AGENTE DE CIDADANIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2.º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 05 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:66A7B26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 2025.05.05.3.

Aviso de Dispensa n° 2025.05.05.3. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1ª, 2ª e 3ª fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **09 de**

Maio de 2025 até as 23:59:59 (vinte e três horas cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 05 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F4B78012

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.05.05.1**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Permanente destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Juventude de Potengi-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 21 de maio de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 21 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**.

Potengi/CE, 05 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:912D70FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Lei Municipal nº 021/2025, de 05 de maio de 2025.

INSTITUI A PRESENÇA DE FARMACÊUTICOS E NUTRICIONISTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUITERIANÓPOLIS, VISANDO PROMOVER A SAÚDE E A EDUCAÇÃO EM SAÚDE DOS ALUNOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI MUNICIPAL:
Artigo 1º - Esta lei tem como objetivo a implementação da presença de farmacêuticos e nutricionistas nas escolas municipais de Quiterianópolis, com a finalidade de promover a saúde, a educação em saúde e o bem-estar dos alunos.

Artigo 2°- A presença de farmacêuticos e nutricionistas nas escolas é fundamental para:

I - Promover a educação em saúde, abordando temas como prevenção de doenças, uso racional de medicamentos, hábitos saudáveis e nutrição alimentar;

II - Contribuir para a formação de uma cultura de saúde entre os alunos, incentivando práticas saudáveis desde a infância;

III - Oferecer suporte na gestão de medicamentos e alimentação na orientação sobre o uso seguro e eficaz, quando necessário;

IV - Realizar campanhas de vacinação, prevenção de doenças e nutrição, em parceria com as autoridades de saúde locais;

V - Atuar na identificação de problemas de saúde que possam afetar o desempenho escolar dos alunos, encaminhando-os para os serviços de saúde adequados.
Artigo 3º - As escolas municipais deverão contar com a presença de um farmacêutico e um nutricionista.

I – Que atuará em regime de colaboração com a equipe pedagógica e de saúde da escola;

II - O farmacêutico e nutricionista deverão desenvolver atividades educativas, como palestras, oficinas e campanhas de conscientização sobre saúde e medicamentos;

III - O profissional deverá participar da elaboração de políticas de saúde escolar, contribuindo para a promoção de um ambiente saudável;

IV - O farmacêutico e o nutricionista deverão atuar em parcerias com outros profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, para garantir um atendimento integral aos alunos;

V - A carga horária e as atribuições do farmacêutico e do nutricionista nas escolas serão definidas em regulamentação específica, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4° - A implementação desta lei será viabilizada por meio de recursos do orçamento municipal, podendo contar com parcerias com instituições de saúde e educação, além de possíveis convênios com entidades públicas e privadas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de maio de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:7377DAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2025

PORTARIA N° 164/2025

Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Sra. **SOCORRO SOARES DE SOUSA** do cargo de **Coordenadora Saúde do Trabalhador**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D9B16050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2025

PORTARIA N° 165/2025

Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **SOCORRO SOARES DE SOUSA** para o cargo de **Gestora da Qualidade em Saúde**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:7DFDA267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2025

PORTARIA N° 166/2025

Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **MILEIDE SIMÃO DA COSTA ARAÚJO** para ocupar o cargo de **Coordenadora da Saúde do Trabalhador**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 09 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D375952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025

PORTARIA N° 174/2025.

Quiterianópolis-CE, em 30 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 003/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente de QUITERIANÓPOLIS/CE, para o biênio 2025 a 2027, os representantes a seguir relacionados:
SINDICATO DOS TRABALHADOES RURAIS DE QUITERIANOPOLIS
TITULAR: MISLENE GOMES LIMA
SUPLENTE: FRANCISCO EDUARDO MENDES

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE QUITERIANOPOLIS
TITULAR: JOAO DE DEUS CAVALCANTE FILHO
SUPLENTE: JODE CLEYTON SOUZA SILVA

EMATERCE
TITULAR: RAI REBOLÇAS CAVALCANTE
SUPLENTE: FRANCISCO HUGO OLIVEIRA BEZERRA

ACISQ
TITULAR: ANA MARIA SOARES DE LIMA
SUPLENTE: FRANCISCO EUFLAVIO SOARES DA SILVA

ASSOCIACAO DE PESCADORES DE QUITERIANPOLIS
TITULAR: FRANCISCO DIASSIS BATISTA DE MORAIS
SUPLENTE: FRANCISCO SIRINO DE SOUSA

ASSEMBLEIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL
TITULAR: NATANAEL BATISTA JUNIOR
SUPLENTE: ANTONIO DELNICIO DE LIMA OLIVEIRA

SOCIEDADE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAUDE
TITULAR: MILEIDE SIMAO DA COSTA ARAUJO
SUPLENTE: EMANUELA BEZERRA LACERDA LIMA

SECRETARIA DE EDUCACAO
TITULAR: PEDRO ALVES NETO
SUPLENTE: MARIA AURISTELIA FERREIRA DE SANTANA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: ANDRESSA GOMES BONFIM
SUPLENTE: RITA MEIRE PEREIRA ALMEIDA BONFIM

SECRETARIA DE TURISMO
TITULAR: YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA ELSA VIEIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: JOSE RONERIO DE SOUZA
SUPLENTE: JOSE HENRIQUE LIMA RODRIGUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA
TITULAR: MARTINHO LIMA OLIVEIRA
SUPLENTE: ANTONIO LUCIEUDO GONCALVES CAVALCANTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 30 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:699E33B5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL JOSAFÁ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/06/2025, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: SMART EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.601.214/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00.13.812.2702.2.016 - Manutenção das Atividades de Cultura

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 05 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E0678A86

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505050001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preço**: ELTON VIEIRA VALE DA COSTA, **CNPJ:** 27.118.039/0001-64, **Valor Global**: R$ 118.799,76 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 025/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Elton Vieira Vale da Costa - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 05/05/2025.

Quiterianópolis - CE, 05 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:095EFDC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMMA - MALVINA HELENA VIANA CABRAL CPF: 971.667.233-00

MALVINA HELENA VIANA CABRAL

CPF: 971.667.233-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizado no Sítio Recanto, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BE183746

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMMA - LUIS EDUARDO HOLANDA DO NASCIMENTO CPF: 019.642.963-31

LUIS EDUARDO HOLANDA DO NASCIMENTO

CPF: 019.642.963-31

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Lagoa do Espinheiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3E39FA6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMMA - JOÃO EVANGELISTA DE LIMA CPF: 803.092.833-53

JOÃO EVANGELISTA DE LIMA

CPF: 803.092.833-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda São José, Distrito São João dos Queiroz, no municipio de Quixadá-CE. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21CF38AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.001/2025 CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02.05.001/2025

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **APARECIDO HILDÊNIIO ALVES DUTRA**, portador (a) do **CPF 443.752.043-20**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido(a) em **02/05/2006**, sob matrícula **00668982**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **02/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9EC57563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.04.001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 30.04.001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DAS GRACAS CRIZOSTOMO RIBEIRO, portador (a) do CPF 502.641.093-68, servidor(a) pública municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, matrícula nº 00899100 admissão 01/09/2011, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 05/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A756DE6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE QUIXADÁ - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através de sua Agente de Contratação, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 06.001/2025, com sessão realizada em 14/04/2025, objetivando a Contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias Do Município De Quixadá, foi considerada FRACASSADA.

05 de Abril de 2025.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C1D542A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.05.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reformas dos prédios do Cras e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 21 de Maio de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8680F2F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Quixerense à Sra. Weilha Benigna Alves de Oliveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A60E2901

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Quixerense ao Sr. Francisco Batista de Lima Neto, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:51D5FDDF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Quixerense ao Sr. Sávio Gurgel Nogueira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DCABAE03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Quixerense** ao Sr. **Antônio de Barros Lima**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:CC42AD1C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Quixerense** ao Sr. **Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0FFE7F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Quixerense** à Sra. **Michelle Rafaela de Brito**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA
Segundo Secretário

CLEUDO HONORATO DE SOUSA
Vereador

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vereador

FRANCISCO ELIÊNIO DA COSTA LIMA
Vereador

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES
Vereadora

MERIDIANE FONSECA ARAÚJO
Vereadora

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Vereador

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:1E7EED68

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Quixerense** ao Sr. **Leonildo de Sousa**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6C3C8449

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Quixerense** ao Sr. **Edilton Vieira Lins**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:920C218C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025 - TÍTULO DE CIDADÃO

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Quixeré** aprovou, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Quixerense** à Sra. **Stelina Costa de Lima do Nascimento**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em **sessão solene**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela **Mesa Diretora** desta Casa Legislativa, em ocasião oportuna.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6AA626C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI. 0043.2025 - CONTRATO Nº 202503200001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0043/2025 - SEDUC-CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: JOSE ROBERTO MELO MAIA - CNPJ Nº 17.448.409/0001-78. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS,PGC, PGF, PREO E ETC.) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO. JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ/CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administracao, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVICOS DE PUBLICIDADE; - VIGÊNCIA: de 10 meses. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE); JOSÉ ROBERTO MELO MAIA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025 .

Quixeré/CE, 20 de março de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Administração - Portaria n° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:78773023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Quixeré, Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0009/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0009/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VR MENS
28	ANTONIO DAVI FONSECA DE ALENCAR	072.xxx.xxx-18	PORTEIRO DO CEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO	R$ 1.521.00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6F10A12E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 066/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A 99ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia07demaiode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
65	0848	ANTONIA NATÁLIA DE SOUSA LIMA	08:30hrs
66	0548	MARIA ODAIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	08:30hrs

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
15	0060	TÉRCIA MARIA OSTERNO PLUTARCO	08:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos05 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C416938

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 98ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
64	0440	FRANCISCO ALEXSANDRO DE LIMA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos05 de maiodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4078D44

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OFICIO Nº 043/2025

Quixeré/CE, 05demaiode 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município:Quixeré - Ceará

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixonominados, sejamautorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPJ:35.539.755/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	29.001-7	COMUDPI 60 +

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Maria Eliete Fernandes Oliveira
CPF: 368.161.163-72
Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
368.161.163-72
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D541EAF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 05 (cinco) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2025 até 28 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.

RUSSAS/CE, 30 DE ABRIL DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:88D19896

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20241101.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.23.09.2024-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20241101.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.23.09.2024-SECUL**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 03 (três) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

RUSSAS/CE, 30 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5A357F3A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.04.2025-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.29.04.2025-DIV**. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **20 de maio de 2025 às 14h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.
Russas/CE, 29 de abril de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:585399D0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.29.04.2025-SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002.29.04.2025-SEMED**. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **21 de maio de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o Registro de Preços Para Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para fornecimento de biblioteca móvel, compacta e dobrável, composta por módulos literários, biblioteca interativa, mapoteca, módulo tecnológico, módulo de comunicação institucional e notícias, com equipamentos inclusos, para atendimento das demandas da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.
Russas/CE, 29 de abril de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4EE592AE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250207/0006-22 - ARP Nº 009/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.20.03.2025-SETAS-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICO UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E00FA38B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - ARP Nº 010/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.31.03.2025-DIV-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO

DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 723.079,54 (setecentos e vinte e três mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:32428418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01diária ao servidor FRANCISCO CANDIDO JUNIOR ocupante do cargo de Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF nº306.127.212-72, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para o dia 05 de maio de uma REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para o pix 306.127.212-72.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 30 de abril de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:15A3010A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 77/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01diária ao servidor FRANCISCO CANDIDO JUNIOR ocupante do cargo de Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF nº306.127.212-72, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar no dia 06 de maio de 2025 do SIMPÓSIO DE POLÍTICAS PÚBLICOS COM IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para o pix 306.127.212-72.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 30 de abril de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2B60CC15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0505.01/2025-PE

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0505.01/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 05 de maio de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:18738529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004006/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 9** concedida a servidora **ANA CLEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 041. ***.373-**, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5BA34846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004007/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 6** concedida a servidora **ANA LIGIA FEITOSA DE JESUS SANTOS,** portadora do CPF nº 055. ***.453-**, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FCB0E958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004008/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 6** concedida ao servidor **ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS,** portador do CPF nº 052. ***.383-**, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D683839E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004009/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 9** concedida a servidora **FABIANA RIBEIRO DE SOUSA,** portador do CPF nº 039. ***.613-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CDC2B40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004010/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 6** concedida a servidora **STEFANIE PAZ DA SILVA,** portadora do CPF nº 087. ***.703-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2541462E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004011/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA CLEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 041. ***.373-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – SET 1**, conforme TABELA III do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:36A98492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004012/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA LIGIA FEITOSA DE JESUS SANTOS**, portadora do CPF nº 055. ***.453-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – SET 1**, conforme TABELA III do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E78E426A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004013/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS**, portador do CPF nº 052. ***.383-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – SET 1**, conforme TABELA III do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B250E563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004014/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **FABIANA RIBEIRO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 039. ***.613-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – SET 1**, conforme TABELA III do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6F181769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004015/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **STEFANIE PAZ DA SILVA**, portadora do CPF nº 087. ***.703-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – SET 1**, conforme TABELA III do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:946D9E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004016/2025 DO 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2025,** ao servidor **AUGUSTO CIDADE HOMEM ROCHA CAMPOS,** portador do CPF nº 803. ***.003-**, parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 983, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:ADA41E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0505001/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr.**
SAMUEL CIDADE WERTON, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Coordenação do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E TITULOS PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES, DESTINADOS Á NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE,** com a nomeação dos seguintes membros e Presidente:
Presidente: ANA CAROLINA SILVA, matrícula nº. 7003 e CPF nº 069.511.623-10;
Membro: JOAQUIM ALEIXO FEITOSA NETO, matrícula nº. 6902 e CPF nº 069.467.233-50
Membro: MARCOS DANILO ESTEVAM SOBREIRA, matrícula nº 6682 e CPF nº 042.282.233-70.

Art. 2º - A Comissão de Coordenação nomeada no artigo 1º cumprirá as condições estabelecidas no **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E TITULOS PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES, DESTINADOS Á NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE** para cumprir as situações definidas na Lei Municipal nº 990, de 15 de setembro de 2022 e as seguintes atribuições:

– Acompanhar e fiscalizar o processo de seleção pública com a finalidade de garantir os princípios da legalidade, transparência, eficiência, publicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade da administração pública;

– Assinar os resultados preliminares e finais de todas etapas, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, em conjunto com a empresa contratada;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:931491FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05050022025 DO DIA 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO DE MERENDEIRA, ocupado pela servidora **MARIA GOMES NAZÁRIO**, matrícula n° 491, portadora do CPF n° 026.***.194-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, consoante tramitação do processo administrativo n° 170211202025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 do mês de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FE5157D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SI-ARP003/2025.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SI-ARP003/2025.
O SECRETÁRIO DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA- ORDENADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SI-ARP003/2025, A SEGUIR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
FAVORECIDO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 36.064.139/0001-46, VALOR GLOBAL: R$ 226.011,60 (duzentos e vinte e seis mil, onze reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL: R$ R$ 226.011,60 (duzentos e vinte e seis mil, onze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADO PELO SR. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA– ORDENADOR DE DESPESAS;

Senador Pompeu/CE, 05 de Maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:59E92733

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº GM-ARP001/2025.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº GM-ARP001/2025.

O SECRETÁRIO DAS UNIDADES ADERENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SR. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO S E MEIO AMBIENTE FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº GM-ARP001/2025, A SEGUIR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA; AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
FAVORECIDOS: ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 37.358.529/0001-91, VALOR GLOBAL: R$ 249.999,84 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENAT E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R$ 249.999,84 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENAT E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADO PELO SR. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SR. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO S E MEIO AMBIENTE;

Senador Pompeu/CE, 05 de Maio de 2025.

ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA	*EDVAN LIMA DE OLIVEIRA*
Ordenador De Despesa Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos E Meio Ambiente	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DD143879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, torna público que realizará as 08:00 do dia 09/05/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002 2025 SEMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 06/05/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D59F5EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 369/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 179/2025, de 16.04.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de maio de 2025:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00372	FRANCIENE ALVES BARRETO	17.11.24 A 16.11.25	02.05.25 A 31.05.25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03860	ATHANASSIA ANDRADE MAIA	10.08.24 A 09.08.25	02.05.25 A 31.05.25

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	31.03.24 A 30.03.25	02.05.25 A 31.05.25
00335	IVETE MACIEL CHAVES	01.03.24 A 29.02.25	02.05.25 A 31.05.25
00004	JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE	03.04.24 A 02.04.25	02.05.25 A 31.05.25
03473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	17.12.24 a 16.12.25	02.05.25 A 31.05.25
01014	LUCIANA RODRIGUES MAGALHÃES SOARES	04.04.24 A 03.04.25	02.05.25 A 31.05.25
01262	MARIA LINDALVA G. DE ANDRADE	25.04.24 A 24.04.25	02.05.25 A 31.05.25
01336	MARIA SILVANEIDE N.DE LIMA	05.03.24 A 04.03.25	02.05.25 A 31.05.25
03601	MARLENE ENES MAIA	31.08.24 A 30.08.25	02.05.25 A 31.05.25
01232	RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA MACEDO	03.04.24 A 02.04.25	02.05.25 A 31.05.25
00112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	03.04.24 A 02.04.25	02.05.25 A 31.05.25
00916	VALDINÁSIO CHAVES FERNANDES	04.04.24 A 03.04.25	02.05.25 A 31.05.25

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00714	ANA PAULA CHAVES DE SOUZA	03.04.24 A 02.04.25	02.05.25 A 31.05.25
01212	ANTÔNIO ERINILSON DE LIMA	03.04.24 A 02.04.25	02.05.25 A 31.05.25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03447	ADEMBERGUE PORFÍRIO DO NASCIMENTO	01.11.24 A 31.10.25	02.05.25 A 31.05.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:469B760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 371/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mat. 7561, CPF 982.168.803-91 e RG 2001010198864 SSPDS-CE, residente no Sítio Bonfim, Limoeiro do Norte-CE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 22 a 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 2.577,60** (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A20B2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 372/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Assessor Especial A, Mat. 6674, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 22 a 24 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DDFEE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 373/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**, Chefe de Gabinete, Mat. 7558, CPF 463.431.993-49 e RG 125445586 SSP-CE, residente no Sítio Poço Barrento, Zona Rural, lotada no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 23 a 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7EEDB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 374/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito deste Município, Mat. 6630, CPF 815.526.023-20 e RG 20220266640 SSPDS-CE, residente à Rua Ver. Luís Chaves, nº 3980, Centro, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 23 a 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.866,40** (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.288,80** (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:645361BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 375/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita deste Município, Mat. 6629, CPF 005.614.393-11 e RG 20083059169 SSP-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4491, Centro, lotada no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 23 a 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.866,40** (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.288,80** (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:88404AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 376/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 7564, RG 2004032122407 SSPDS-CE 2ª Via, CPF 052.044.423-08, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do SIMFAR Norte/Nordeste – Simpósio Regional de Assistência Farmacêutica que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico Imperial, Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:75DC24BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 377/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, Mat. 3877, CPF 014.818.593-23 e RG 2003021071182 SSP-CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº 483, Bairro Centro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecera no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E180BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 378/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA**, Professora, Mat. 275, CPF 391.578.813-91 e RG 137690687 SSP-CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº 425, Bairro São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecera no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A50B4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 379/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA**, Professora, Mat. 182, CPF 430.351.083-15 e RG 2066735-90 SSP-

CE, residente à Travessa Vicente Soares, nº 4868, Bairro São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecera no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DBDE670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 380/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Mat. 7549, CPF 686.901.003-00 e RG 2083988402 SSP-CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº 425, Bairro São Francisco, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecera no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:16FAA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 381/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **KELLY KARINE MAIA ALENCAR** Professora, Mat. 573, CPF 735.624.083-15 e RG 264908194 SSP-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, nº 4521, Bairro Centro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecerá no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D17B8E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 382/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM,** Professora, Mat. 3875, CPF 798.697.263-72 e RG 2003015036494 SSP-CE, residente à Rua Emília Chaves, nº 4572, Bairro Centro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecerá no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F634076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 383/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO,** Professora, Mat. 553, Gerente do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, CPF 921.035.453-20 e RG 264910294 SSP-CE, residente à Rua Emília Chaves, nº 4263, Bairro Centro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área 2 – Ceará, que acontecerá no Centro de Convivência UFC, Rua Professor Armando Farias, bloco 309, Bairro Pici, Fortaleza/CE , no dia 25 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FE5E0632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 384/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO EUGÊNIO DE MENEZES CASTRO** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E5E9B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 385/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária de Assistência Social, Mat. 6639, CPF 060.589.623-23 e RG 2005015007113 SSPDS-CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues, nº 4730, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Encontro FNAS pelo Brasil – Etapa Ceará, que acontecerá no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96A2AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 386/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador de Departamento Técnico, Mat. 7599, CPF 669.014.993-53 e RG 98097144070 SSP-CE, residente à Rua João Maria de Freitas, nº 118, José Simões, Limoeiro do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Encontro FNAS pelo Brasil – Etapa Ceará, que acontecerá no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A7E4AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 387/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA VITÓRIA MAIA LIMA**, Agente de Apoio Técnico, Mat. 6989, CPF 054.143.153-61 e RG 20081651044 SSPDS-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, nº 4261, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Encontro FNAS pelo Brasil – Etapa Ceará, que acontecerá no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4864E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 144/2022, de 19/04/2022,

CONSIDERANDO a determinação judicial em sede de liminar proferida nos autos do Processo nº 0200411-29.2022.8.06.0169 – Mandado de Segurança Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANTONIA EDLANGELA DAMASCENO GONDIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com início a partir de 03.04.2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Poderá a situação ser revisada mediante reforma da decisão judicial ora proferida nos autos do processo acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de Abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7275F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 388/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS-CE, residente no Sítio Gangorrinha, Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, conduzindo Conselheiras Tutelares em acompanhamento de pericianda para realização de Exame de Constatação de Crime

Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de abril do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F4985DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 389/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **AILA PAULA BATISTA DE LIMA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5991, CPF 065.889.623-71 e RG 20075654207 SSPDS-CE, residente na Rua Professor Sindrônio, Olho d'Água da Bica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, para acompanhamento de pericianda para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FF967EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 390/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, CPF 999.520.173-91 e RG 20171899576 SSPDS-CE, residente na Rua Isaac Bessa Conrado, Bom Futuro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, para acompanhamento de pericianda para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23045A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 391/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 184/2025 de 23/04/2025 e Parecer Jurídico n° 124/2025 de 28.04.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDUARDA SANTIAGO DA SILVA**, Fisioterapeuta, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14.04.2025 e término em 10.10.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 14.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B6705BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (FUNDO GERAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **05 DE MAIO DE 2025, 18:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº **2025.05.05-007D**, CUJO OBJETO É O **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TARRAFAS/CE**. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO https://tarrafas.ce.gov.br/ A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: https://www.licitacaotarrafas.com.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tarrafas-Ce, 05 de maio de 2025.

JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:B4337557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025

Acordo de cooperação técnica 2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Umari-CE e a Organização da Sociedade Civil Impulso, visando à comunhão de esforços para a implementação do Projeto "Consultoria Impulso Previne", sem repasse de recursos públicos.
Vigência: 02 anos contados da publicação na Imprensa Oficial podendo ser prorrogável por mais 60 meses.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário de Saúde
Portatia 2025.01.01.003

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:0ABCAAFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO SILAS URBANO DE SOUSA,** portador do RG nº ****0150393** SSP-CE, CPF nº ***.729.003-**, no cargo de Gerente de Elaboração de Projetos de Engenharia, símbolo DAS-11, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:659AD843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.257 de 04 de março de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO,** portador do RG nº ****109809-* SSP-CE, CPF nº ***.639.703-**, no cargo de Membro da Comissão de Contratação, símbolo DAS-09, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D2CC8465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, instituída pela Portaria nº 022/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **NICOLAU BEZERRA DA COSTA FILHO** e **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria nº 022/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:81CD62AF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.05.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de fórmulas alimentares infantis para atendimento de lactentes e crianças que possuem algum tipo de alergia, intolerância ou casos de desnutrição, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Maio de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de Maio de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 05 de Maio de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10C9FCDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO/CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO/CE REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, através do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, **Antônia Zilviely de lima Diogenes Ribeiro,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, V e IX, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com a Lei Orgânica do Município e do estabelecido por meio da Lei Municipal nº 001/2022 (Define a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Alto Santo e dá outras providências) e sua alteração pela Lei Municipal nº 815/2022, em observância também ao Decreto Municipal nº 20 de 12 de setembro de 2022, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da seleção pública de provas e de títulos para composição do banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de coordenador escolar das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Alto Santo/CE, vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, RESOLVENDO:

I – HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL da seleção pública de provas e de títulos para constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Coordenador Escolar das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Alto Santo/CE, vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo/CE, regulado pelo **EDITAL Nº 003/2025,** publicado no sítio www.altosanto.ce.gov.br e no diário oficial dos municípios, no dia 11 de abril de 2025, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

II – No momento da convocação para nomeação ao cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO e DIRETOR ESCOLAR das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Alto Santo/CE, será exigido os documentos relacionados no item 2 e seguintes do Edital nº 003/2025.

III – A não apresentação dos documentos elencados no item 2 e seguintes do Edital nº 003/2025 impedirá a nomeação ao cargo em comissão.

IV – A Aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico ou Diretor Escolar, pois o candidato não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

V – Esta seleção pública tem vigência por 2 (dois) anos a partir da data do presente Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

VI – Divulgar em ordem alfabética os nomes dos candidatos **APROVADOS E APTOS a comporem o Banco de Gestores Escolares,** de acordo com a disposição contida no item 3.3. do Edital nº 003/2025.

RESULTADO FINAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	RESULTADO
020	Ana Edimária Freire	APROVADA/APTA
040	Ana Lúcia Silva Oliveira	APROVADA/APTA
051	Ana Paula Holanda	APROVADA/ APTA
038	Anny Kelle Maia Monteiro	APROVADA/APTA
037	Antônia Ivanusia Rabelo Monteiro	APROVADA/APTA
028	Antônia Moura Maia	APROVADA/APTA
012	Aparecida Mônica e Silva Cavalcante Mendes	APROVADA/APTA
042	Aurilene Costa de Andrade	APROVADA/APTA
015	Aurineide Costa de Andrade Diógenes	APROVADA/APTA

002	Carlos Tuan Campelo Diógenes	APROVADO/APTO
052	Celma Maria Feitosa Gomes dos Reis	APROVADA/APTA
023	Claudeni Holanda Magalhães	APROVADA/APTA
024	Claudinete Holanda Magalhães	APROVADA/APTA
044	Daniel Fernades Maia	APROVADO/APTO
030	Danúbio Lopes da Silva	APROVADO/APTO
032	Elivania Machado de Souza	APROVADA/APTA
005	Erineide Alves Mendes	APROVADA/APTA
054	Erika Cavalcante Bezerra	APROVADA/APTA
033	Esmenia Maria Gomes da Silva	APROVADA/APTA
017	Francisca Maia Diógenes Araújo	APROVADA/APTA
050	Francisca Vilaneide Paulino Freire	APROVADA/APTA
006	Francisco Edson Ferreira de Lima	APROVADO/APTO
026	Francisco Jaires Bezerra Lima	APROVADO/APTO
011	Gilvânia Holanda Bessa	APROVADA/APTA
009	Iranete Bezerra Freire	APROVADA/APTA
016	Joana Darc Rabêlo Monteiro Rogério	APROVADA/APTA
022	Joélia Socorro Diógenes Nogueira	APROVADA/APTA
043	Jordana Bandeira de Souza	APROVADA/APTA
056	Josélia Maia Rodrigues	APROVADA/APTA
014	José Soares Viana	APROVADO/APTO
021	Katiana Holanda Machado	APROVADA/APTA
056	Lauredy Guerra de Oliveira	APROVADA/APTA
041	Leury Talita Mota Diógenes	APROVADA/APTA
045	Maria Edsonir Magalhães Bessa	APROVADA/APTA
029	Maria Elcivânia Machado Sousa	APROVADA/APTA
007	Maria Eliana Carneiro das Neves	APROVADA/APTA
008	Maria Felícia do Nascimento	APROVADA/APTA
035	Maria Fernanda Diolino	APROVADA/APTA
031	Maria Geudir Gurgel Tavares	APROVADA/APTA
053	Maria Glaubenia Freire	APROVADA/APTA
034	Maria Irlene Rabelo Monteiro	APROVADA/APTA
036	Maria Joelma Freire de Oliveira	APROVADA/APTA
057	Maria José Rogério da Silva	APROVADA/APTA
001	Maria Lopes Nunes	APROVADA/APTA
025	Maria Lucilene Silva do Nascimento	APROVADA/APTA
027	Maria Otinielly Freitas Souza	APROVADA/APTA
046	Maria Telma Olímpio de Oliveira	APROVADA/APTA
058	Neuzeni Gomes dos Santos	APROVADA/APTA
003	Plácido Otávio Gomes Neto	APROVADO/APTO
004	Raimunda Idalina Diógenes Melo	APROVADA/APTA
018	Raimunda Soraia Marques Diógenes	APROVADA/APTA
039	Rayane Kelly da Silva Lima	APROVADA/APTA
049	Robênia Carla Fernandes Machado	APROVADA/APTA
013	Samantha de Lima Carneiro	APROVADA/APTA
010	Samara de Lima Carneiro	APROVADA/APTA
019	Silvia Patrícia da Costa Oliveira	APROVADA/APTA
048	Vanessa Hélia Lima Silvia	APROVADA/APTA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:5F004D49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 818/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Ibicuitinga, *Crédito Adicional Especial* para a adequação orçamentária da Secretaria das Mulheres no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme discriminação a no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, a **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei:
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 818 de 04 de novembro de 2024, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 818 de 04 de novembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 818 de 04 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei nº 703 de 17 de novembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 05 DE MAIO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 836/2025
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
15 01 SECRETARIA DAS MULHERES				
15 01 04 122 0002 1.048	AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PUBLICAS E DO TERCEIRO SETOR	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1500000000	2.500,00
		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500000000	2.500,00
15 01 04 122 0002 2.115	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DAS MULHERES	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000	69.000,00
		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	1500000000	89.000,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000	31.000,00
		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500000000	1.000,00
		3.1.90.96.00 -RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS.	1500000000	1.000,00
		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000	14.000,00
		3.3.50.85.00 - TRANSF. POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	1500000000	1.000,00
		3.3.90.14.00 - DIARIA CIVIL	1500000000	1.000,00
		Z3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000	80.000,00
		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	1500000000	1.000,00
		3.3.90.33.00 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500000000	1.000,00
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1500000000	1.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500000000	150.000,00
		3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINAN. A PESSOA FISICA	1500000000	1.000,00
		3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.-PJ	1500000000	5.000,00
		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500000000	1.000,00
		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1500000000	1.000,00
		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000	60.000,00
15 01 14 422 0002 2.116	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO A POLITICAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DA MULHER	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1500000000	2.500,00
		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500000000	2.500,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000	30.000,00
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1500000000	1.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500000000	15.000,00
15 01 14 422 0002 2.117	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS DE FOMENTO DE POLITICAS VOLTADAS PARA A MULHER	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000	30.000,00
		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP E OUTRAS	1500000000	1.000,00
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1500000000	1.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500000000	15.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				611.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 05 DE MAIO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 836/2025
ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
07 01 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS				
07 01 15 451 0013 1.017	Const. Amp. Ref. De Passagens Molhada, Boeiros e Demais Obras D'Arte	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1700000000 - Outros Convênios da União	450.000,00
			1701000000 - Outros Convênios do Estado	161.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				611.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 05 DE MAIO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:637627D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
3º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CEARÁ (SECULT)**, por intermédio de seu titular, **Sr. HONÓRIO BEZERRA BARBOSA**, nomeado pela Portaria nº 019/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), bem como os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, e considerando o que dispõe o **Decreto Municipal nº 022, de 25 de abril de 2025**, que trata da retomada dos certames anteriormente suspensos no âmbito da PNAB no município de Iguatu/CE,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente **3º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SECULT**, que tem por objeto promover ajustes de conteúdo no referido edital, conforme as disposições que se seguem.

1. ONDE SE LÊ:
6.2 Previsão de Execução do Projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
6.2 Previsão de Execução do Projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até **30 de setembro de 2025**.

2. ONDE SE LÊ:
Quem analisa os Projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos inscritos. Farão parte desta comissão 5 (cinco) pareceristas externos, selecionados a partir de Edital autônomo.

LEIA-SE:
7.1 Quem analisa os Projetos
O processo de seleção (análise do mérito cultural) dos projetos inscritos neste edital será realizado pela empresa contratada por meio de licitação, **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, responsável pela operacionalização das atividades da PNAB no município de Iguatu/CE, a qual formará uma comissão composta por 5 (cinco) pareceristas técnicos para análise dos projetos apresentados segundo os critérios estabelecidos no Edital.

3. ONDE SE LÊ:
Como o Agente Cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE
O agente cultural/proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital, o mesmo deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Caso as informações sejam consideradas insuficientes, faz-se necessário a apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, conforme modelo do Anexo XII.

LEIA-SE:
12.2 Como o Agente Cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE
O agente cultural/proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital, o qual deve ser apresentado até **30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Caso as informações sejam consideradas insuficientes, faz-se necessário a apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, conforme modelo do Anexo XII.

4. ONDE SE LÊ:
Atenção! Vale salientar que, no caso de necessidade do relatório financeiro de execução cultural, este deve ser apresentado no prazo de até 120 dias, contados a partir do recebimento de notificação especifica emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.

LEIA-SE:
Atenção! Em caso de necessidade de apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, este deverá ser entregue no prazo de até **15 dias**, contados a partir do recebimento de notificação específica emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.

5. ONDE SE LÊ:
ANEXO X
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2024 (...)

LEIA-SE:

ANEXO X

(Este anexo será utilizado na etapa final desse Edital, após a etapa da HABILITAÇÃO, apenas pelos agentes culturais/proponentes que foram classificados)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº /2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EM APOIO ÀS MULTILINGUAGENS

CULTURAIS DE IGUATU – CE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, Portadora do CPF: 172.714.523-20, RG: 811927 e Portaria de Nomeação Nº 019/2025. O(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE, **[INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL OU PROPONENTE CONTEMPLADO], portador(a) do RG Nº_____[INDICAR Nº DO RG], expedida em _____ [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF Nº _____[INDICAR Nº DO CPF], OU CNPJ Nº_____(CASO O PROPONETE SEJA PESSOA JURÍDICA), residente e domiciliado(a) à _____[INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefone: (____)_____ [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:**

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EM APOIO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS DE IGUATU – CE.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$_____[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], (_____**) [INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE de nome **ou CNPJ Nº_____especialmente aberta no banco_____ [NOME DO BANCO], Agência bancária Nº_____ [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente Nº_____ [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.**

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do O Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 DIAS** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural/proponente prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até **30 dias** a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural/proponente será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural/proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural/proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural/proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural/proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural/proponente desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do **[NOME**
DO AGENTE CULTURAL/PROPONENTE]. De acordo com os critérios estabelecidos no Art. 16 da LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da União.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Iguatu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu – CE, de de 2025.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA	***NOME DOAGENTE CULTURAL/PROPONENTE***
Secretária de Cultura e Turismo Portaria Nº 019/2025	CPF ou CNPJ:
_____TESTEMUNHA 01: CPF:	_____TESTEMUNHA 02: CPF:

6. ONDE SE LÊ:
ANEXO XIII
CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS(APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	02/10/20024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	03 e 04/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07 à 25/10/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	28/10/2024
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	29 à 31/10/2024
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	04/11/2024
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	05 à 14/11/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	18/11/2024
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	19 e 22/11/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	26/11/2024
HABILITAÇÃO	27/11/2024 à 03/12/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	05/12/2024
RECURSO DA HABILITAÇÃO	06 e 10/12/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	16 à 20/12/2024
PERÍODO DE PAGAMENTO	ATÉ 31/12/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	ATÉ 31/08/2025
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 20/12/2025

LEIA-SE:
CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE.

CRONOGRAMA EDITAIS 001/2024	
LANÇAMENTO DO EDITAL	02/10/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	03 e 04/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07 à 10/10/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	12/05/2024
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	13 e 14/11/2024
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	18/11/2024
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**06 à 14/05/2025**
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**15/05/2025**
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**16 à 20/05/2025**
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	**21/05/2025**
HABILITAÇÃO	**22 à 28/05/2025**
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	**29/05/2025**
RECURSO DA HABILITAÇÃO	**30/05/2025 à 03/06/2025**
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	**04/06/2025**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	**05 e 06/06/2025**
PERÍODO DE PAGAMENTO	**Até 16/06/2025**
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	**Até 30/09/2025**
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	**Até 31/10/2025**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As demais cláusulas e disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SECULT, bem como nos termos aditivos e de retificação anteriormente publicados, permanecem inalteradas e em pleno vigor, no que não colidirem com as alterações ora estabelecidas.

O presente 3º Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, produzindo efeitos imediatos para todos os fins de direito.

Iguatu/CE, 05 de maio de 2025.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9158FD5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
3º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IGUATU – CE PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CEARÁ (SECULT)**, por intermédio de seu titular, **Sr. HONÓRIO BEZERRA BARBOSA**, nomeado pela Portaria nº 019/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), bem como os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública, e considerando o que dispõe no **Decreto Municipal nº 022, de 25 de abril de 2025**, que trata da anulação da suspensão e da consequente retomada dos certames vinculados à PNAB no Município de Iguatu/CE e a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, com a devida observância às diretrizes estabelecidas na legislação federal e a importância do fomento à cultura local como instrumento de valorização das expressões artísticas, democratização do acesso à produção cultural e fortalecimento da política cultural municipal,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente **3º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SECULT**, que tem por objeto promover ajustes de conteúdo no referido edital, conforme as disposições que se seguem.

1. ONDE SE LÊ:
6.2 – Previsão de Execução do Projeto de Manutenção de Espaços ou Organizações Artístico-Culturais:
Os projetos de manutenção dos Espaços ou Organizações Artístico-Culturais apresentados deverão ser executados até 31 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
6.2 – Previsão de Execução do Projeto de Manutenção de Espaços ou Organizações Artístico-Culturais
Os projetos de manutenção dos Espaços ou Organizações Artístico-Culturais apresentados deverão ser executados **até 30 de setembro de 2025**.

2. ONDE SE LÊ:
7.1 – Quem analisa os projetos de manutenção de espaços e organizações artístico-culturais selecionados:
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos inscritos. Farão parte desta comissão 5 (cinco) pareceristas externos, selecionados a partir de Edital autônomo.

LEIA-SE:
7.1 – Quem analisa os projetos de manutenção de espaços e organizações artístico-culturais selecionados:
O processo de seleção (análise do mérito cultural) dos projetos inscritos neste edital será realizado pela empresa contratada por meio de licitação, **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, responsável pela operacionalização das atividades da PNAB no âmbito do Município de Iguatu/CE, a qual formará uma comissão composta por 05 (cinco) pareceristas técnicos para análise dos projetos apresentados segundo os critérios estabelecidos no Edital.

3. ONDE SE LÊ:
12.2. Como o Agente Cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE:
O agente cultural/proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo X deste edital, o mesmo deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Caso as informações sejam consideradas insuficientes, faz-se necessário a apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, conforme modelo do Anexo XI.

LEIA-SE:
12.2 Como o Agente Cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE
O agente cultural/proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo X deste edital, o qual deve ser apresentado até **30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Caso as informações sejam consideradas insuficientes, faz-se necessário a apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, conforme modelo do Anexo XI.

4. ONDE SE LÊ:
Atenção! Vale salientar que, no caso de necessidade do relatório financeiro de execução cultural, este deve ser apresentado no prazo de até 120 dias, contados a partir do recebimento de notificação especifica emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.

LEIA-SE:
Atenção! Em caso de necessidade de apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, este deverá ser entregue no prazo de até **15 dias**, contados a partir do recebimento de notificação específica emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.

5. ONDE SE LÊ:
ANEXO IX
(Este anexo será utilizado na etapa final desse Edital, após a etapa da HABILITAÇÃO, APENAS pelos agentes culturais/proponentes que foram classificados)
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (...)

LEIA-SE:

ANEXO IX
(Este anexo será utilizado na etapa final desse Edital, após a etapa da HABILITAÇÃO, APENAS pelos agentes culturais/proponentes que foram classificados)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº /2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IGUATU-CE PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, portadora do CPF: 172.714.523-20, RG: 811927 e Portaria de Nomeação Nº 019/2025 e o(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENT_____(*indicar nome do(a) agente cultural ou proponente contemplado)*, portador(a) do RG Nº_____*(indicar nº do RG),* expedida em (indicar órgão expedidor), CPF Nº_____ *(indicar nº do CPF),* OU CNPJ Nº *(caso o proponete seja pessoa jurídica*), residente e domiciliado(a) à *(indicar endereço*), CEP:*_(indicar CEP)*, telefone: (_)_*(indicar telefones)*, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural/proponente selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto de manutenção do_____ *(indicar nome do Espaço ou Organização Artístico-cultural)*, contemplado no conforme processo administrativo Nº _____*(indicar número do processo*).

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONETE, especialmente aberta no_____*(nome do Banco)*, Agência_____ *(indicar agência)*, Conta Corrente Nº _____(*indicar conta)*, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL/PROPONETE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL/PROPONETE;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONETE:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural/proponente prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até **30 dias** a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural/proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural/proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural/proponente desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
III - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1O Governo Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA
12.1A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO
14.1Fica eleito o Foro de Iguatu – CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu – CE, de _____de 2025.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA	***NOME DOAGENTE CULTURAL/PROPONENTE***
Secretária de Cultura e Turismo Portaria Nº 019/2025	CPF OU CNPJ:
_____TESTEMUNHA 01: CPF:	_____TESTEMUNHA 02: CPF:

6. ONDE SE LÊ:

ANEXO XII
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA SELEÇ ÃO DE ESPAÇ OS EORGANIZAÇ ÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IGUATU-CE PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇ ÃO COMRECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2024	
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/10/20024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	10 e 11/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 à 25/10/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	28/10/2024
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	29 à 31/10/2024
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	04/11/2024
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	05 à 14/11/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	18/11/2024
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	19 e 22/11/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	26/11/2024
HABILITAÇÃO	27/11/2024 à 03/12/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	05/12/2024
RECURSO DA HABILITAÇÃO	06 e 10/12/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	16 à 20/12/2024
PERÍODO DE PAGAMENTO	ATÉ 31/12/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	ATÉ 31/08/2025
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 20/12/2025

LEIA-SE:

ANEXO XIII
CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DE IGUATU-CE PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CRONOGRAMA EDITAL 002/2024	
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/10/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	10 e 11/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/10/2024 à 01/11/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	04/11/2024
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	05 e 06/11/2024
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	08/11/2024
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**06 à 14/05/2025**
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**15/05/2025**
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**16 à 20/05/2025**
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	**21/05/2025**
HABILITAÇÃO	**22 à 28/05/2025**
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	**29/05/2025**
RECURSO DA HABILITAÇÃO	**30/05/2025 à 03/06/2025**
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	**04/06/2025**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	**05 e 06/06/2025**
PERÍODO DE PAGAMENTO	**Até 16/06/2025**
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	**Até 30/09/2025**
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	**Até 31/10/2025**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As demais cláusulas e disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – SECULT, bem como nos termos aditivos e de retificação anteriormente publicados, permanecem inalteradas e em pleno vigor, no que não colidirem com as alterações ora estabelecidas.

O presente 3º Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, produzindo efeitos imediatos para todos os fins de direito.

Iguatu/CE, 05 de maio de 2025.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CBA9DFD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025SECULT-CP SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025SECULT-CP SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO MOMBACENSE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

GRUPO VENCEDOR, E SEU RESPECTIVO VALOR:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.741.557/0001-60, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE	02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
02	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE	02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
03	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA: ESTILO JUNINO, COMPOSTA DE CORDÕES DE BANDEIROLAS EM TNT, ORNAMENTOS EM MADEIRA TIPO BROMASA, REVESTIMENTOS EM TECIDO COLORIDOS, CHITAS E PLÁSTICOS COLORIDOS.	01	SERVIÇO	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
04	TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO PARA 1° LUGAR DO FESTIVAL: TAMANHO MINIMO DE 40 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO.	02	UNIDADE	R$ 195,00	R$ 390,00
05	TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO PARA 2° LUGAR DO FESTIVAL: TAMANHO MINIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO.	02	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 196,00
06	TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO PARA 3° LUGAR DO FESTIVAL: TAMANHO MINIMO DE 25 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO.	02	UNIDADE	R$ 70,00	R$ 140,00
07	TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS COMO CASAMENTO, CASAL DE NOIVOS, RAINHA E MARCADOR. TAMANHO MINIMO DE 20 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	8	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 440,00
08	PREMIAÇÃO 1° LUGAR MUNICIPAL	01	UNIDADE	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
09	PREMIAÇÃO 2° LUGAR MUNICIPAL	01	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 800,00
10	PREMIAÇÃO 3° LUGAR MUNICIPAL	01	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
11	PREMIAÇÃO 1° LUGAR REGIONAL	01	UNIDADE	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
12	PREMIAÇÃO 2° LUGAR REGIONAL	01	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
13	PREMIAÇÃO 3° LUGAR REGIONAL	01	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
14	JURADOS ASSOCIADOS EM MOVIMENTOS DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO CEARÁ	10	DIARIA	R$ 150,00	R$ 1.500,00
15	PRO LABORE DE COREÓGRAFO CURADOR PARA PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORPO COREOGRÁFICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS, ENREDO E ENSAIOS DIÁRIOS DURANTE 30 DIAS ALTERNADOS COM O GRUPO JUNINO, PARA PREPARAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA NO CURSO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024	01	SERVIÇO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
16	SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA GRAVAÇÃO DE REPERTÓRIO, ELABORADO A PARTIR DE MÚSICAS TRADICIONAIS, SENDO, NECESSARIAMENTE, MIX AUTORAL E EXCLUSIVO PARA SER UTILIZADO NAS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024.	01	SERVIÇO	R$6.000,00	R$ 6.000,00
17	TAXAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS (CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)	1	SERVIÇO	R$ 340,20	R$ 340,20
TOTAL: R$ 30.806,20 (trinta mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos)					

É o resultado.

MOMBAÇA - CE, 05 de maio de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:245320CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 022/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor constante no anexo da presente portaria, **o Adicional de Produtividade conforme a Lei nº 1.733 de 31 de março de 2016,** por serviços prestados durante o mês de março de 2025, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000, conforme controle individual de atividades realizadas.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 022/2025

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO/2025**, CONFORME A LEI Nº 1.733 DE MARÇO DE 2016.

VALOR DAS PONTUAÇÕES **R$ 6,26** (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Matrícula	Servidor	Função	Pont. Fixa	Pont. Variável	Pont. Fixa + Variável	Total Pontos a serem pagos no mês	Valor R$
1300469	JOSE MARIA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	100	475	575	400	2.504,00
TOTAL R$							**2.504,00**

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:CCE6CF29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Educação Básica do Municipio e da Comissão Organizadora (Portaria SEB/NO nº 11/2025), torna público, para o conhecimento dos interessados (após o período das ENTREVISTAS), a lista cassificatória com o **Resultado do Edital de Chamada Pública nº 02/2025**.
No ensejo, esta Comissão Organizadora do processo seletivo referente ao Edital nº 02/2025, vem, por meio deste, esclarecer e justificar o atraso na divulgação do resultado final.
Informamos que, devido as demandas técnicas na análise dos resultados, e por conta do quantitativo de candidatos, houveram imprevistos operacionais, por isso não foi possível concluir a publicação do resultado final na data inicialmente prevista.
Reiteramos, no entanto, que tal atraso não acarretará qualquer prejuízo aos candidatos, especialmente no que se refere ao prazo e ao direito de interposição de recursos, que permanecerá de dois dias.
A Comissão reforça seu compromisso com a transparência, a legalidade e o respeito aos direitos dos participantes, e agradece a compreensão de todos.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	5,75	6,5	12,25
2	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	5,25	7	12,25
3	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	3,5	8,5	12
4	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	4,5	7,5	12
5	ANTONIO KELVI DIAS MARTINS	6	6	12
6	MARIA DANIELA PEREIRA	3	9	12
7	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	7	4,5	11,5
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	5	6,5	11,5
9	RAQUEL ARAUJO SILVA	3	8,5	11,5
10	FRANCISCO YAN GONÇALVES DA SILVA	3	8	11
11	JOSÉ ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	3	8	11
12	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	3	7,5	10,5
13	SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA	2	8,5	10,5
14	VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	3	7,5	10,5
15	VITÓRIA DÁVILA VIEIRA MACEDO	3	7,5	10,5
16	WANESSA CORDEIRO ALVES	6,25	4	10,25
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	5,25	5	10,25
18	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	6	4	10
19	KAIANI GONÇALVES SILVA	4,5	5,5	10

20	LUCIANA BEZERRA DE MELO	6	4	10
21	ANTONIA RAIANE DINIZ SILVA	6	4	10
22	ANA PAULA DA SILVA	5	5	10
23	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	5	5	10
24	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	2	8	10
25	GILVANIA ALVES MARTINS	5,25	4,5	9,75
26	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	5,75	4	9,75
27	ANA JOSILENE TELES DA SILVA	5,25	4,5	9,75
28	SERGIO ALVES FERREIRA	5,75	4	9,75
29	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	4	5,5	9,5
30	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	2,5	7	9,5
31	SANDRA PEREIRA CORREIA	5	4	9
32	VIVIANE LEITE DINIZ	3	6	9
33	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	3	6	9
34	ANA CLEIDE SOARES DE SOUSA	2	7	9
35	FRANCISCO EUGENIO DO NASCIMENTO SILVA	2	6,5	8,5
36	ANDRENA SILVA DUARTE	2	6,5	8,5
37	CICERA SABRINA DE OLIVEIRA MORAIS	4	4	8
38	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	3,5	4,5	8
39	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	3	5	8
40	EVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA	3,5	4,5	8
41	MIRIAM DOS SANTOS BERNARDO	1,5	6,5	8
42	AMANDA DE MELO CALIXTO	2,5	5	7,5
43	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	4,5	2,5	7
44	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA SANTOS	2	5	7
45	NIEDJA MESSIAS FILINTO	3	4	7
46	YARA KELLY ALVES DA FRANCA	2	5	7
47	KANANDA DOS SANTOS SOUSA	1,5	5,5	7
48	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	2,75	4	6,75
49	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	1	5,75	6,75
50	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	2,5	4	6,5
51	ANA CLAUDIA DE SOUZA SÁ	3	3,5	6,5
52	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	1,5	5	6,5
53	POLIANNE LINO ALENCAR	1,5	5	6,5
54	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	1,5	4,5	6
55	JESUS GONÇALVES DA SILVA	4	2	6
56	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	2	4	6
57	ANTONIO ANDERSON FÉLIX DA SILVA	3	2,5	5,5
58	RAFAEL DA SILVA HONORATO	1,5	4	5,5
59	ANA BEATRIZ DA SILVA ALVES	1	4,25	5,25
60	MARIA LETICIA RODRIGUES HERMOGENES	3,5	1,5	5
61	JOSÉ CLEILTON CALISTO ALENCAR	1,5	3,5	5
62	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	1,5	3,5	5
63	MIRIANE BARBOSA DA SILVA	1	4	5
64	MAGDA MAIARA SAMPAIO ARRAIZ	4,5		4,5
65	YARA NATHÁLYA DA SILVA SOARES	2,5	2	4,5
66	GENEVA MARIA DA SILVA	2	2	4
67	EDNA MARIA DA SILVA	3		3
68	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	1,5	1,5	3
69	MARIA EMILIANA FERREIRA CIDADE	3		3
70	LIDIANE GUEDES ALVES	2,5		2,5
71	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	2		2
72	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	2		2
73	MARIA LIMA DA SILVA CAMPOS	2		2
74	LUCINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	2		2
75	CARLA JACKLINNY FENELON PINHEIRO	2		2
76	LIVIA CAROLINA BEZERRA LIMA	1,5		1,5
77	ALANE CALIXTO DE MELO	1,5		1,5
78	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	1,5		1,5
79	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	1,5		1,5
80	MARIA SARA ALVES DE LIMA	1,5		1,5
81	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	1,5		1,5
82	MARIA GOMES DE AMORIM	1		1
83	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	1		1
84	MARIA ELIANE DA SILVA	1		1
85	VIVIANE GUEDES ALVES	1		1
86	MARIA JEYSIANY DOS SANTOS SILVA	1		1
87	ANA FLÁVIA FEITOSA FENELON	1		1
88	ANA JOSIANA TELES DA SILVA	1		1
89	ELISAMA RODRIGUES DA SILVA MATOS	1		1
90	MARIA JULIA PEREIRA ALVES	1		1
91	NALANYA DE ALENCAR FERREIRA	1		1
92	VALDEMAR PEREIRA NETO	1		1
93	MARIA ALESSA SILVA SANTOS	1		1
94	LAYLA BRITO LIMA	1		1
95	ANTONIA ERICA PEREIRA DE ALENCAR	Desclassificado		0
96	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	Desclassificado		0
97	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	Desclassificado		0
98	MARIA EUGÊNIA DE PÁDUA SILVA	Desclassificado		0
99	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	Desclassificado		0
100	WESLEY ALENCAR ROCHA	Desclassificado		0

Nova Olinda/CE, 05 de maio de 2025.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

ANGELA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

LUCELIA ALVES DE MACEDO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:23174F85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR. MEN.	VR GLOB
2404.06/2025	LEONARDO DE ALMEIDA LIMA	092.935.873-27	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA COMUNIDADE DE BOTICA	9	MÊS	1.521.00	13.689,00
0505.01/2025	MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES	033.826.264-46	APOIO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA	8	MÊS	3.000.00	24.000,00
0505.02/2025	JUCELITA DO CARMO DE MORAIS	415.224.818-18	APOIO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA	8	MÊS	3.000.00	24.000,00
0505.03/2025	ANTONIO DAVI FONSECA DE ALENCAR	072.672.533-18	PORTEIRO DO CEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO	9	MÊS	1.521.00	12.168,00

Quixeré – CE, 05 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:48BEDAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de um projeto cultural que tenha como objeto ações e atividades voltadas para o fazer cultural da Banda Cabaçal de Várzea Alegre na celebração dos seus 100 anos de existência. O projeto receberá apoio financeiro na categoria descrita no ITEM 2.2, com o objetivo de incentivar e valorizar a história e o fazer cultural varzealegrense.

Categorias e Distribuição de Vagas
Será selecionado 01 (um) projeto.
Este Edital possui CATEGORIA ÚNICA, conforme quadro de distribuição de vagas e descrição especificada abaixo:

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOA NEGRA	COTAS PARA INDÍGENA	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS E ESPETÁCULOS (ciclo natalino, ciclo da paixão), espetáculos teatrais, musicais, etc.)	01	---------	----------	-------	01	5.730,00	5.730,00
TOTAL	01	--------	----------	--------	--------	----------	5.730,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
– Descrição da Categoria
Este edital possui categoria única. Tem como objetivo o apoio a projetos que tenham como objeto ações e atividades que valorizem e consagrem a Banda Cabaçal no ano de seu centenário de criação**.**
Os projetos podem se caracterizar como:
ações de capacitação e formação envolvendo os membros da banda e outros alunos;
mostras e exposições fotográficas sobre a história da Banda Cabaçal;
ações que fortaleçam as atividades afins do grupo, como o fornecimento de fardamento;
ações que contemplem apresentações artísticas culturais do grupo em espaços públicos do município.

Valor total do edital
Este edital é financiado com recursos proveniente dos rendimentos da conta da PNAB. O valor total deste edital é de R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais). Cada projeto receberá o valor descrito no ITEM 2.2, deste Edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.105.0000 – Manutenção da Lei Aldir Blanc	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Sobre o valor total repassado pelo Município de Várzea Alegre ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Atenção! a realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

Cronograma de Datas e Prazo de inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [06/05/2025] até 23h50min. do dia [12/05/2025].**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	05/05	05/05
	Inscrições	06/05	12/05
	Análise de propostas	13/05	13/05
	Divulgação do Resultado Provisório	13/05	13/05
	Recebimento e Julgamento de recurso da etapa de seleção	14/05	16/05
	Divulgação do Resultado Final da etapa de seleção	19/05	19/05
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	20/05	20/05
	Divulgação do Resultado Provisório da etapa de habilitação	21/05	21/05
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	22/05	26/05
	Convocação de Novos Agentes	27/05	27/05
	Divulgação do Resultado Final	28/05	28/05
	Assinatura do Termo de Execução Cultural	29/05	29/05
	Transferência dos Recursos	02/06	10/06
	Execução do Objeto	10/06/2025	10/09/2025

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside noMunicípio de Várzea Alegrehá pelo menos02 (dois) anos

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Para fins deste Edital o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – sejam Microempreendedor Individual (MEI);
II – sejam Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoUM PROJETOe poderá ser contemplado com no máximoUM PROJETO.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

De 07h do dia [06/05/2025] até 23h50min. do dia [12/05/2025].
Inscrições: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, sendo:
Inscrição eletrônica: O agente cultural deve encaminhar por meio eletrônico, através do e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br - a seguinte documentação obrigatória, conforme indicada no item 4.1:
Inscrição física: O agente cultural deve entregar em envelope lacrado, na sede da Secretaria de Cultura, na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 – Centro, a documentação obrigatória, conforme indicada no item 4.1

4.1 - Documentação Obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Comprovação de realização de atividades culturais por meio de portifólio, fotos, vídeos, outros documentos;
c) Declaração de representação – Anexo V, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Comprovação de cadastro prévio (perfil de Agente Cultural) no Mapa Cultural do Estado; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Este Edital possui CATEGORIA ÚNICA e apenas UMA VAGA, que será destinada a ampla concorrência, considerando:
§ 4º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023: "§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência.*"*

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Várzea Alegre e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
O projeto apresentado deverá ser executado conforme seu objeto, entretanto, deve estabelecer um diálogo de comunicação com a Secretaria de Cultura e Turismo para fins de alinhamento das datas e locais de realização.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - **no aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - **no aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão, 03(três) membros, sendo 01 servidor da Secretaria de Cultura e Turismo e 02 (dois) pareceristas externos, convidados.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, com base nos critérios de seleção, especificados no ANEXO II.
Este Edital Possui pontuação Bônus, especificadas no Anexo II, “Critérios de Seleção”.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, no período de 14/05 a 16/05, destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso a vaga deste edital não seja preenchida os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no dia de 20/05, por meio eletrônico, no e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 22/05 a 26/05. Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Várzea Alegre e no site oficial do Governo de Várzea Alegre, no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado no dia 29/05 para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 29/05/2025, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do manual de aplicação municipal.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio de "Prestação de Contas IN LOCO", verificado por equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre.
Atenção! Para fins de verificação IN LOCO da execução do objeto, o agente cultural selecionado deve comunicar de ofício à Secretaria de Cultura e Turismo, COM ANTECEDÊNCIA, o dia, hora e local da realização das ações do projeto cultural contemplado.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por "Prestação de Contas IN LOCO", verificado por equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, ou;
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@varzeaalegre.ce.gov.bre telefone(88) 99746-5762
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da PNAB, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 29/05/2025.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Formulário de interposição de recurso
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Várzea Alegre - CE, 05 de maio de 2025

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

PESSOA FÍSICA, OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome de Pessoa Jurídica):
RG: Data de nascimento:
E-mail: Telefone:
Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.), utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Várzea Alegre.A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de mulheres, comunidades da zona rural e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise	10

	deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.**	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH (Bairros Riachinho, Varjota e Rosinha)	5
I	Agentes culturais com deficiência	5
J	Agentes Culturais com residência na Zona Rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras.	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Bairros Riachinho, Varjota e Rosinha)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura seráPOR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – Proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº** _____ –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pela **Antonia Pereira de Oliveira**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco;
7.1.2 O Agente Cultural deverá informar à Secretaria de Cultura e Turismo, de ofício e antecipadamente, a data, dia, hora e local da realização das atividades, conforme objeto do Projeto.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Cultura e Turismo fará acompanhamento dos resultados por meio de equipe, designada para esse fim.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de _____], conforme Categoria do Projeto, podendo ser prorrogado por _____.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial no endereço: www.varzeaalegre.ce.gov.br

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Várzea Alegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D04B98FC

